



Pregão Presencial SRP 006/2021



Edital de Licitação

Pregão Presencial – SRP nº 006/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS**, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **06 meses** conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Processo Administrativo nº: 7534/2020.

Critério de Julgamento: Menor Valor Unitário.

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 DE ABRIL de 2021, às 08:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>



Pregão Presencial SRP 006/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2021
“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio da Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Alexandre Alcântara Pinto – Pregoeiro Substituto e Felipe de Castilho Barbosa - Membro, designados pela **Portaria Nº 0635 de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial SRP** do tipo **Menor Valor Unitário**, no dia **21/04/2021, às 08:00 horas no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado á Rua: Coronel Moreira da Silva nº. 232, Centro – Mangaratiba- RJ, 23860-000**. A licitação será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.184/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2 – Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no mesmo endereço e hora indicada no **item 1.1** na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

1.3 – A sessão de processamento do pregão que se realizará na data, hora e local indicados no **item 1.1**, será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 – Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14.

1.5. Caso não haja **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, devendo tal ato ser justificado pelo pregoeiro.

1.6. Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Pregoeira. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados se manifestar, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

1.7. Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para atendimento das**



Pregão Presencial SRP 006/2021

eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **06 meses** conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.3. As Contratações oriundas deste certame deverão atender às especificações contidas no termo de referência, sendo de **Integral responsabilidade da Secretaria requisitante bem como a sua fiscalização e Documentação Técnica**. No que diz respeito às informações técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/instalação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho do objeto a ser licitado. Cabe ressaltar que de acordo com o art. 55 inciso XIII da Lei 8666/93 a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na Licitação.

2.4 As “Cotações de Preços” que originaram os valores do Anexo I do presente Edital, foram elaboradas pela “Superintendência de Compras” e são de total responsabilidade da mesma, conforme Art. 6º do Decreto Municipal nº 4215/20.

3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, localizada na Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba – RJ, de 08 às 16 horas, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>.

3.2. Para tanto se faz necessário a entrega de uma resma de papel A4, no endereço indicado no item 3.1.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam às condições deste edital.

4.1.1 Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2 - Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

4.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



Pregão Presencial SRP 006/2021

4.2.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial; As empresas em Recuperação Judicial ficam dispensadas da Certidão de Falência e Concordata. Dispensa que não desobriga a apresentação das demais Certidões exigidas neste Edital, salvo os casos de decisão em sentido contrário. As empresas em Recuperação Judicial que já possuam Plano de Recuperação “Homologado” pelo Juízo competente deverão apresentá-los no envelope de B – Documentos de Habilitação. Para demonstrarem sua Capacidade Econômica e Financeira.

4.2.7 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.2.8 Em consórcio ou grupo de empresas.

4.3. É vedada também a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

4.3.1 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em vigor.

4.3.2 Este pregão contém cota de participação para **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI**, cadastradas ou não neste Município, que atenderem às exigências constantes deste edital e seus anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

4.4. Caso não haja **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI** interessadas em participar do certame ou ocorrendo qualquer das situações previstas no art. 49, II e III, da lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, poderão participar as demais sociedades empresárias que não se enquadrem como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou MEI**, devendo tal ato ser justificado pela pregoeira.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os valores ofertados e registrados por força deste processo terão validade de **06 (seis)** meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços não admitindo prorrogação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através de Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de descontos assinar Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Pregão Presencial SRP 006/2021

6.2. Apresentar declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, que deverá ser entregue fora do envelope de proposta de preços juntamente com a Carta de Credenciamento conforme Modelo estabelecido no **Anexo III**.

6.3. Os documentos de **Credenciamento** serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

6.4 - Entende-se por documentos de **Credenciamento** os seguintes, relacionados abaixo:

a) Ato Constitutivo (Contrato Social) cópia (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade) ;

b) Cópia da carteira de identidade de todos os sócios (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

c) Cópia da carteira de identidade do procurador (se for o caso) - (simples ou autenticada, em sendo simples, favor trazer a Original para a devida autenticidade);

d) Cópia do instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (se for o caso de procurador e/ou representante da empresa);

6.4.1- As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

6.4.2 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.4.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

6.4.4 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

6.4.5 Estes documentos por sua vez, serão examinados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.



Pregão Presencial SRP 006/2021

6.4.6 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.7- As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e MEI**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de preço e de documentação.

7.2. Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

(a) - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS - 1 (uma) via;
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2021**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

(b) - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2021**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

7.3. Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.4. Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo II) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

7.5. Os preços serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação do valor unitário.

7.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.7. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.8. A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.



Pregão Presencial SRP 006/2021

7.9. O ENVELOPE “B” conterà os documentos especificados no item 10.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

8.1.1. Datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora Pré-estabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, CNPJ, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada no contrato social, sobre o carimbo com o nome, identidade ou CPF, bem como, o número do Pregão para Registro de Preços e do Processo Administrativo, devendo indicar expressamente a marca, o fabricante, a procedência, o número do registro da Anvisa, conjuntamente com a publicação do registro no D.O.U dentro do prazo de validade.

8.1.2. Valor unitário e valor total, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos valores já deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; devendo declarar expressamente em documento apartado ao da proposta, que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades estipuladas previamente no edital.

8.1.3 - Juntamente com a proposta de preços, e no mesmo envelope a empresa deverá apresentar um Pen Drive com a proposta eletrônica preenchida, (arquivo digital fornecido pela Secretaria de Compras e Suprimentos) para posterior lançamento no sistema quando não for valor GLOBAL, sendo valor GLOBAL não necessita.

8.1.4 – O referido Formulário citado acima deverá ser solicitado através do e-mail, cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e na solicitação deverá conter todos os dados da referida empresa, e também poderá ser retirado o formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ.

8.1.5. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

8.1.6. Conter o número a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, Telefone, Fax, E-mail, Banco em que possui conta corrente com seu respectivo número e agência;

8.1.7. Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.1.8. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital e a ausência de quaisquer informações acarretará na inabilitação do licitante



Pregão Presencial SRP 006/2021

8.1.9 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

8.1.10 A Pregoeira **poderá** solicitar às licitantes o envio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se atendem ao TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital. (QUANDO COUBER).

8.1.11 Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, no Envelope A, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo XII) e Declaração de Conhecimento do Objeto ou Declaração de Execução de Serviços (Anexo XIII).

8.1.12 No caso da empresa licitante que apresentar sua proposta, participar dos lances, ser declarada vencedora e for convocada para assinar o instrumento contratual e sem razão (es) justificada, não quiser assiná-lo, esta será punida na forma da lei, pois veio participar meramente para atralhar o certame e será enquadrada como litigante de má fé.

8.2. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI:

a) As **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI**, mais bem classificada, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei supra mencionada.

b) Não ocorrendo a apresentação de lance das **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI**, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

9. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Mangaratiba a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.2. Ao licitante vencedor, do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

9.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.4. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO



Pregão Presencial SRP 006/2021

10.1. O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira deverá conter:

10.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:

a) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

- a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;
- a.2) Cédula de identidade de todos os sócios.

b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Quanto ao contrato social, será verificada a composição societária da empresa, com o objetivo de comprovar que inexistem servidores do município no seu quadro de sócios.

10.1.2 – Regularidade Fiscal /Trabalhista:

10.1.2.3 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, artigo 29, II da lei 8.666/93;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

d.1) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o



Pregão Presencial SRP 006/2021

caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

d.2) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza, da sede ou domicílio da licitante.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT e CND.

10.1.2.1 Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº.123/2006, 147/2014, deverão apresentar, declaração na conformidade do ANEXO X, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no Parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei.

b) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI deverão apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, 147/2014.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

e) A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP.

f) A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão presencial só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.



Pregão Presencial SRP 006/2021

10.1.3 – PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.3.1 a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme modelo constante no **Anexo VII**;

b) Atestado de comprovação de aptidão, mediante um atestado (no mínimo), para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por entidades de direito público ou privado apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada em cartório;

c) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo V**;

d) Licença para funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada, com o respectivo prazo de validade;

e) Apresentar autorização de funcionamento da empresa, emitido pela **ANVISA**. Caso o medicamento seja dispensado de Registro pela **ANVISA**, o proponente deverá apresentar cópia do ato que conferiu isenção do Registro ao produto.

f) Os documentos deverão estar de posse dos licitantes para serem entregues no momento da análise técnica de cada item apregoados.

g) A empresa licitante deverá apresentar sob pena de desclassificação “Amostra” de um item com a gravação eletrônica em sua embalagem secundária **“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA”**, não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos, 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da data prevista para abertura da Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, em envelope pardo lacrado com a devida identificação da empresa. Caso a empresa licitante atenda as exigências acima, será emitida a declaração pelo profissional responsável integrado a Secretaria Municipal de Saúde. A referida declaração deverá vir dentro do Envelope A - Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da empresa.

10.1.5 Cabe resaltar que quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

10.1.4 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme modelo constante no **Anexo VII**;

a.1 - Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.



Pregão Presencial SRP 006/2021

a.2 - Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (Anexo V) e poderá ser consultado o CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, do Portal da Transparência do Governo Federal.

a.3 Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a idoneidade da empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo V**;

a.4 Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no **Anexo VI**;

10.1.5 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

10.1.5.1 Serão aceitos o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** expedidos pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste Município de Mangaratiba.

10.1.5.2 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** deste Município de Mangaratiba, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos ali elencados, conforme Artigo 16 § 1º (primeiro) do Decreto Municipal nº. 1.184 de 04 de agosto de 2006;

10.1.5.3 Por Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, deve-se entender como aquele que se encontre com todos os documentos em vigor na data estabelecida no Preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes;

10.1.5.4 O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** terá validade de **12 (doze) meses, entretanto, as certidões vencidas deverão ser atualizadas e apresentadas antes ou no ato do certame, sob pena de INABILITAÇÃO** da licitante.

10.1.5.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.1.5.6 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.5.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

10.1.5.8 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.



Pregão Presencial SRP 006/2021

10.1.6. PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a-) Certidões Negativas de Falência e Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante ou de seu principal estabelecimento. Se o licitante não for da Comarca de Mangaratiba ou ainda na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

a.1) As certidões comprobatórias do atendimento da letra a, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição e 1º e 2º Registro de Interdições e Tutelas, quando for o caso.

b-) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c-) Comprovação de ser dotada de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.

d-) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A licitante deverá apresentar o livro diário, permitindo identificar o termo de abertura e encerramento do mesmo, com a chancela da junta comercial atestando o seu registro.

e) Apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

ILG é o índice de liquidez geral; **AC** é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **ELP** é exigível em longo prazo e **AT** é o ativo total.

10.1.6.1 Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”

a) As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado;



Pregão Presencial SRP 006/2021

- b) As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;
- c) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituída no exercício em curso;
- d) Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;
- e) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.
- f) As empresas que enviarem seu Balanço Patrimonial por Escrituração Digital, deverão apresentar o SPED, com o Termo de Abertura e Encerramento, até o prazo de trinta de junho as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado.
- g) As empresas com tempo de existência inferior a 01 (um) ano, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado ao CRC – RJ.
- h) As licitantes enquadradas como MICROEMPRESA/MEI, no caso das licitações serem para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme art. 3º do Decreto Federal 8538/2015.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 11.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 11.2.** Após os respectivos credenciamentos, as empresas deverão entregar os envelopes separados, a Proposta de Preços – Envelope A e os Documentos de Habilitação – Envelope B;
- 11.3.** Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do **item 6.1** deste edital.
- 11.4.** Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o **Menor Valor Unitário**, sendo desclassificadas as propostas com valores acima do estimado conforme Termo de Referência Anexo I:
- 11.4.1.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;
- 11.4.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 11.5.1.** Seleção da proposta de **Menor Valor Unitário**:
- 11.5.2.** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.



Pregão Presencial SRP 006/2021

11.6. Serão qualificados pela pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

11.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.6, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.8. Aos licitantes qualificados serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

11.9. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.10. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 11.6, 11.7 e 11.8, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

11.11. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

11.12. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

11.14. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.15. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

11.16. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.18. Declarada o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

11.19. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.20. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor.

11.21. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o



Pregão Presencial SRP 006/2021

caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

11.22. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

11.24. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

11.25. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da ADMINISTRAÇÃO este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.26. Os itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/14, portanto o julgamento para estes itens obedecerá as regras de Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

11.27. Não caberão “Desistência de Proposta” após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela Pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceita pela Pregoeira.

12. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas, das 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, situada na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, pelo e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br.

12.2. O licitante poderá impugnar o edital com pelo menos 02 dias úteis de antecedência da data da abertura dos envelopes de habilitação e para o cidadão em até 05 dias úteis;

12.3. As impugnações interpostas deverão ser entregues em original em 02 (DUAS) vias, diretamente na Secretaria de Compras e Suprimentos, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Av. Vereador Célio Lopes, nº. 27, Centro, Mangaratiba/RJ, das 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos a pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

12.4. As impugnações poderão ser recebidas por quaisquer funcionários da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

12.5. Após o recebimento, o mesmo deverá ser encaminhado a Pregoeira do Município, que deverá proceder a sua juntada ao processo administrativo, devendo decidir pela petição no prazo de 24 hrs.



Pregão Presencial SRP 006/2021

12.6. Caberá a Pregoeira do Município responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão com o envio para o Seretário (a) da Secretaria solicitante conforme Lei Complementar Municipal nº 41 de 31 de janeiro 2011- Art. 46, para ciência e manifestação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

12.7. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPORTARA EM PLENA E TOTAL ACEITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL;

12.8. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

12.9. Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** para que o Setor Solicitante, para que seja respondido tais esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê continuidade e ciência a resposta da impugnação a (s) empresa(s) solicitante (s).

12.9. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital pelos mesmos meios anteriormente publicados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

13. DO ESCLARECIMENTO AO RECURSO

13.1 Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer **Licitante Credenciado** poderá manifestar a intenção de interpor Recurso e deverá fazê-lo de próprio punho e os motivos deverão ser explicados no mesmo, com registro em **Ata** da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso razões no prazo de **3 (três) dias** úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 Os recursos (razoe)s e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão em original em **02 (DUAS) vias**, diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 Os Recursos serão recebidos por quaisquer funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.



Pregão Presencial SRP 006/2021

13.6 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SUPRIMENTOS** que encaminhará a Pregoeira, que no prazo de 01 (um) dia útil, decidirá pelo recebimento de forma fundamentada;

13.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação, conforme Decreto Municipal 4215/2020.

13.8 Quando se tratar de “PARTE TÉCNICA” a Pregoeira, deverá encaminhar o (os) **RECURSO (OS) IMPETRADO**, ao Setor Solicitante, para que seja respondido os esclarecimentos, após, este deverá ser encaminhado a CPL para que a Pregoeira dê ciência a resposta do RECURSO (OS) a (as) empresa(s) solicitante (s) e posterior continuidade ao certame.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 de Setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 3812, de 26 de Julho de 2017 e será subscrita pelo **Secretário responsável pela pasta**.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Será registrado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.3. Colhidas às assinaturas a Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos providenciará a imediata publicação do resultado e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

15.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com os Decretos Municipais de nº 1504/2007 e Decreto nº 3812/2017.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade do registro de preços será no período de 06 (seis) meses improrrogáveis, contados a partir da data da Assinatura da respectiva Ata.

16.2. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal n.º 1504, de 05 de Setembro de 2007.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Compra que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



Pregão Presencial SRP 006/2021

17.2. A existência do registro dos valores ofertados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças para, logo após a emissão da Nota Fiscal, Certidões Negativas de Débitos a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade no que concerne ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

17.4. É facultado a Pregoeira, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos percentuais de descontos ofertados.

18. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1 Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará o MATERIAL CORRELATO, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia, nº 141 – Centro – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento.

18.2 A entrega se dará da seguinte forma:

A) Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:

B) Abertura das embalagens;

C) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;

D) O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos.

E) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material pela da Secretaria Municipal de Saúde

F) Definitivamente, após a verificação da conformidade dos materiais e conseqüente aceitação.

G) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

H) Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento)



Pregão Presencial SRP 006/2021

- I)** Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.
- J)** Embalagens – os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.
- K)** Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem fazer constar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, dentre outros, conforme legislação específica.
- L)** Na ausência de um ou mais itens solicitados o fornecedor poderá consultar a Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Farmácia/Almoxarifado quanto à substituição por um outro produto similar, com 02 (dois) dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa, em até 02 (dois) dias antes da entrega e encaminhada ao Setor de Coordenação de Farmácia/Almoxarifado da SMS, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.
- M)** Informações sobre alguns itens constantes do Objeto deste Termo de Referência poderão ser solicitadas ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, tais como informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise de produtos, amostras de produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- N)** Os produtos serão requisitados SEMANALMENTE OU DIARIAMENTE, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Sendo os produtos conferidos pelos servidores designados para fiscalizar contrato, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei 8666/1993 e Decreto 3293/2014; A entrega será na Sede da Secretaria ou local diverso determinado pelo gestor da pasta conforme anexo II do Termo de Referência, onde a entrega será acordada com antecedência junto à CONTRATADA;
- O)** Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado ou não haja expediente normal na repartição pública municipal, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data, das 09 às 16hrs.
- P)** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.
- Q)** O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregue no máximo até 08 (oito) dias úteis.
- R)** A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.
- S)** As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- T)** Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.



Pregão Presencial SRP 006/2021

U) Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

19.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

19.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

19.4. Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

19.5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.5.1. Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão pela conta das dotações orçamentárias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

02.01.01.10.122.0052.2082.3.3.90.30.00.102
02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.131
02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.148
02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.149
02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.151

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de MANGARATIBA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02.

20.2. O atraso injustificado na entrega de materiais/fornecimento/serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

20.2.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;



Pregão Presencial SRP 006/2021

20.2.2. 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

20.3. As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.4. Pela inexecução total ou parcial, a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

20.4.1. Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 20.2.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

20.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

20.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO – A aplicação da sanção prevista no **subitem 20.4.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 20.4.2 e 20.4.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 20.4**, reserva-se a Pregoeira após solicitação do órgão requisitante, o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

20.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

20.7. A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva do ordenador de despesa da secretaria** em atendimento ao órgão requisitante.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007, Decreto Municipal n.º 3812, de 26 de Julho de 2017 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

21.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Pregão Presencial SRP 006/2021

21.3. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos deste Edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

21.4. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, e-mail ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

21.5. O preço registrado poderá ser revisto nos termos do art. 9º do Decreto Municipal 1504, de 05 de Setembro de 2007 em decorrência de manter a equidade avençada.

21.6. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, **Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27 – Centro – Mangaratiba.**

21.7. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição..

21.8. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação.

21.9 - “TODOS” os processos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba são LANÇADOS NO SIGFIS, conforme Deliberação 280 e 281 e de acordo com o Decreto Municipal 4.215/2020.

21.10 – O Edital observou todas as prescrições legais, mormente aquelas dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, assim, não há que se falar em desrespeito aos mandamentos legais e ao interesse público.

21.11 - As empresas licitantes, que vierem a litigar de má fé, ou seja, atuar de modo a prejudicar a outra, sem razões aparentes, despidas de fundamentos reais, lógicos e com a intenção pura e simples de causar um dano, e demais definições conforme Art 80 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil, esta será punida conforme Art 81 da Lei 13105/2015- Código de Processo Civil e demais que forem cabíveis.



Pregão Presencial SRP 006/2021

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência e Pesquisa de Mercado;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Decl. de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VI – Declaração de Fatos Superveniência e Demais Informações;
- g) Anexo VII – Mod. de Decl. de Cumprimento do Inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- i) Anexo IX – Modelo de Autorização de Fornecimento de Material;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa e Pequeno Porte ou MEI;
- l) Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) AnexoXII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de proposta;
- n) Anexo XIII - Modelo de Declaração de Conhecimento do Objeto;
- o) Anexo XIV - Minuta de Contrato;
- p) Anexo XV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.;

Mangaratiba/RJ, em 07 de ABRIL de 2021.

Secretário Municipal de Saúde



Pregão Presencial SRP 006/2021

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

**REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia nº 141, centro Mangaratiba.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA - CNPJ 29.138.310/0001-04**

1. DO OBJETO

1.1. A contratação da empresa, preferencialmente nos termos do **art. 15, II, da Lei nº 8.666/93** de medicamentos da **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME)** – Farmácia Básica e Hospitalar para atendimento das eventuais necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os **MEDICAMENTOS (Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar)** são medicamentos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupção nos atendimentos de emergência (acidentes de trânsito, cirurgias de emergência, internações clínicas), podendo ocorrer perda de vida, evidenciando falta de Gestão, negligência (médica e de atendimento) e interrupção no tratamento, colocando em risco não somente a qualidade de vida dos munícipes como também a credibilidade da população quanto à qualidade da **SAÚDE** em nosso município.

2.2 **Importante frisar que uma rede de saúde municipal abastecida na sua plenitude com insumos farmacológicos, entre outras ações, contribui para o fortalecimento do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.**

2.3. Por fim, considerando não ser possível precisar com exatidão a demanda a ser recebida, por tratarem-se de atendimentos que preconizam a humanização e individualização dos procedimentos, respeitando suas particularidades, faz-se necessária a aquisição periódica destes.

2.4. Registra-se que as quantidades foram devidamente revisadas e atualizadas pela **Coordenação de Farmácia da SMS**, conforme a Relação Municipal de Medicamentos (**REMUME**)

2.4 **A metodologia usada para estimar as quantidades:**

1) O estudo técnico foi realizado pela **Coordenação de Farmácia da SMS**, baseou-se no consumo das unidades no ano de **2019/2020**.

3. DOS PEDIDOS

3.1. Os **MEDICAMENTOS** serão solicitados, via Comunicação Interna (**CI**), a Coordenação de Farmácia, pelos responsáveis dos setores em cada Unidade de Saúde, na medida em que existir a necessidade.

3.2. A Coordenação de farmácia de posse deste quantitativo emitirá uma ou mais **CI** para a Superintendência Administrativa de Compras, contendo a **relação** dos medicamentos necessário para o atendimento das necessidades das Unidades solicitantes.

3.3. A Superintendência Compras emitirá um ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização pelo Secretário Municipal de Saúde, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas.

3.4. Após recebimento do Empenho, a Superintendência Administrativa de Compras enviará uma **AF(Autorização de Fornecimento)** para as Empresas que procederão ao fornecimento dos medicamentos.



Pregão Presencial SRP 006/2021

3.5. Os pedidos serão separados de acordo com os destinos e a origem/fonte dos recursos, CONFORME exemplos abaixo:

- a) **Exemplos de destino:** HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- b) **Exemplos de recursos/fonte:** MAC, BLAT.

4. DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA

4.1. Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os medicamentos, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, Alto de IBICUÍ nº 75 – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento.

4.2. A entrega se dará da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade dos medicamentos com a especificação, constando das seguintes fases:
 - b) Abertura das embalagens;
 - c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
 - d) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material pela da Secretaria Municipal de Saúde;
 - e) O recebimento provisório dos **medicamentos** não constitui aceitação dos mesmos;
 - f) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos medicamentos e consequente aceitação;
 - g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo medicamento será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
 - h) **Somente serão aceitos** os medicamentos que, por ocasião da data de entrega, no **mínimo 80%** (oitenta por cento) **de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90%** (noventa por cento);
 - i) **Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter o nº do lote, nome do fabricante e o prazo de validade.**

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATADA



Pregão Presencial SRP 006/2021

- a) Entregar os medicamentos no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar/termo de Referência;
- b) Substituir no prazo de 24(vinte e quatro) horas os medicamentos que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado.
- b) Manter em estoque quantidade necessária dos medicamentos em atendimento às necessidades da SMS, conforme disposto no ANEXO I e II.
- c) Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.
- d) Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos medicamentos objeto deste Termo de Referência, incluído frete até os locais de entrega.
- e) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste termo de Referência.
- g) Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos medicamentos;
- h) Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- i) Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos medicamentos;
- j) Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entrega dos medicamentos.
- k) A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

5.2 DA CONTRATANTE

- a) Requisitar os medicamentos com antecedência mínima de 72 horas para que a Empresa possa cumprir o prazo determinado para a entrega.
- b) Pagar o valor das aquisições de acordo com as entregas efetivamente realizadas;
- c) Fiscalizar a execução do termo / instrumento a ser firmado, apontando os vícios e defeitos, e determinando a substituição dos produtos entregues fora das especificações
- d) Receber os medicamentos, nas condições estipuladas no termo/ instrumento a ser firmado.
- e) Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as condições previstas neste termo / instrumento a ser firmado.
- f) Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento a ser firmado.
- g) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- h) Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da **Nota Fiscal Eletrônica**.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Pregão Presencial SRP 006/2021

6.1 A GESTÃO do referido **INSTRUMENTO** será exercida pelo **Secretário Municipal de Saúde**.

6.2. Os FISCAL do instrumento, serão a **Farmacêutica Responsável pelo recebimento e dispensação dos medicamentos, Rosana de Lara Castro, CRF nº23478** e o **Coordenador do Almoarifado Central da SMS, Sr. Jorge Luiz de Oliveira Ribeiro mat. 73545** que poderão indicar outros servidores para o acompanhamento do recebimento e dispensação dos medicamentos.

7. DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento e conferência do medicamento por parte dos **responsáveis** da farmácia e do Almoarifado Central e pelo Fiscal do Contrato, **estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal Eletrônica** e a mesma será enviada via CI à Superintendência Administrativa de Compras, que remeterá ao **setor de Protocolo**, para abertura de processo de pagamento.

7.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento **da Nota Fiscal Eletrônica** por parte do Fundo Municipal de Saúde.

8. DAS SANÇÕES

8.1 A Secretaria Municipal de Saúde instaurará o devido processo administrativo para aplicar as sanções administrativas cabíveis, quais sejam, conforme **art. 87 da Lei nº 8666/93**, rescisão unilateral e consequências, previstas no **art. 80 da Lei de Licitações, respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Por se tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e / ou programa solicitante.

9.2 Importante ressaltar algumas das fontes de recursos possíveis para a aquisição dos materiais solicitados, segundo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** são: **MAC, ATB**.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O prazo duração da ATA será de **06 meses** a partir da data de assinatura do Instrumento.

11. DAS GARANTIAS

11. Ficam dispensadas as garantias nos termos do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Data: 31 de agosto de 2020

Responsável do Setor: _____
Marcelus Argento de Araujo
Subsecretario Administrativo

Responsável Técnico: _____
Rosana de Lara Castro, CRF nº23748
Coordenadora da Farmácia

Autorizado por: _____
Dra. Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Saúde



Pregão Presencial SRP 006/2021

**Planilha com o consumo de todas as Unidades Estimada Para Futura
Aquisição para 06(seis) meses.**

Anexo I- Medicamentos de Farmácia Básica;

Anexo II- Medicamentos de Farmácia Hospitalar.



Pregão Presencial SRP 006/2021

Anexo I

MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO (Denominação Comum Brasileira)	UNIDADE	Quantidade
1	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	CP	100
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMP	CP	150
3	ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G	ENV	2.500
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	FR	1.000
5	ACETILCISTEINA 40MG/ML	FR	1.500
6	ACEBROFILINA 25MG/ML	FR	2.000
7	ACEBROFILINA 50MG/ML	FR	3000
8	ACICLOVIR 200 MG CPR	CP	3.750
9	ACICLOVIR 5% CREME TUBO COM 10 G	TB	500
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CP	150.000
11	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG	CP	3.000
12	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG / ML SOL. ORAL GOTAS 20ML	FR	1.500
13	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CP	35.000
14	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGÁVEL	CP	2.000
15	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML	FR	2500
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CP	1.000
17	ALOPURINOL 100 MG	CP	6.000
18	ALOPURINOL 300 MG	CP	7.500
19	ALPRAZOLAM 0,5MG	CP	12.500
20	ALPRAZOLAM 2,0 MG	CP	30000
21	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CP/CAP	75.000
22	AMOXICILINA 250 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	FR	2.000
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG/ML + 62,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	FR	2000
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG COMPRIMIDO	CP	75.000
25	ATENOLOL 25MG	CP	150.000
26	ATENOLOL 50MG	CP	200.000



Pregão Presencial SRP 006/2021

27	AZITROMICINA 500 MG	CP	12.500
28	AZITROMICINA 600MG (40MG/ML) PÓ PARA SUSPENSÃO 15ML + DILUENTE + SERINGA DOSADORA	FR	2.100
29	BENZOATO DE BENZILA 0,25G/ML EMULSÃO TÓPICA 100ML	FR	1.000
30	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80ML	FR	1.250
31	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	CP	10.000
32	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG	CP	45.000
33	BISACODIL 5MG	CP	7.500
34	BIMATOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,03% 3ML	FR	100
35	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CP	3.000
36	BRINZOLAMIDA SUSPENSÃO OFTÁLMICA A 1% 5ML	FR	100
37	BROMAZEPAM 6MG	CP	55.000
38	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ML	FR	750
39	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. P/ NEBULIZAÇÃO 20ML	FR	650
40	BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 100MCG DOSE	FR	250
41	BROMOPRIDA 10MG	CAP	20.000
42	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	750
43	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES	FR	200
44	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES	FR	100
45	CAPTOPRIL 25 MG.	CP	390.000
46	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	FR	300
47	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	50.000
48	CARBERGOLINA 0,5 MG	CP	100
49	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI DE COLECALCIFEROL	CP	4.000



Pregão Presencial SRP 006/2021

50	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI DE COLECALCIFEROL	CP	3.000
51	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CP	6.750
52	CARBONATO DE LÍTIO 450MG RETARD	CP	7.500
53	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL	UN	50
54	CARVEDILOL 12,5MG	CP	35.000
55	CARVEDILOL 3,125MG	CP	30.000
56	CARVEDILOL 6,25 MG	CP	28.000
57	CEFALEXINA 500 MG	CAP	62.500
58	CEFALEXINA 250 MG /5ML FRASCO COM 60 ML	FR	2.000
59	CETOCONAZOL XAMPU 2% FR 120ML	FR	250
60	CETOCONAZOL 200MG	CP	9.500
61	CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G	TB	2.000
62	CETOPROFENO 100MG	CP	500
63	CILOSTAZOL 100MG	CP	300
64	CLARITROMICINA 50MG/ML GRANULOS PARA SUSPENSÃO 60ML	FR	1.500
65	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CP	2.500
66	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20ML	FR	250
67	CLONAZEPAN 0,5MG	CP	15.000
68	CLONAZEPAN 2MG	CP	150.000
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL FR 30ML	UN	500
70	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML	FR	2.000
71	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML	FR	2.000
72	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CP	3.000
73	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CP	57.500
74	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CP	26.250



Pregão Presencial SRP 006/2021

75	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	CP	30.000
76	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CAP	2.500
77	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CP	15.000
78	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	CP	750
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CP	10.000
80	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOL. ORAL 4% FRASCO 20 ML	FR	50
81	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CP	12.500
82	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30MG	CP	15.000
83	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 2% 5ML	FR	250
84	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CP	75.000
85	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML	FR	150
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG.	CP	20.000
87	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG.	CP	17.500
88	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 10MG COMP. REVESTIDO	CP	12.500
89	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG COMP. REVESTIDO	CP	25.000
90	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CP	7.500
91	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CP	7.500
92	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	500
93	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% TUBO 30G	UN	750
94	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO 50ML	F/A	500
95	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	CP	20.000
96	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	CP	400.000
97	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	7.500
98	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	CP	5.000



Pregão Presencial SRP 006/2021

99	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML	FR	100
100	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CP	50.000
101	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CP	52.235
102	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	CP	65.000
103	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE 100ML	FR	100
104	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	CP	3.500
105	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAPSULA	CAP	15.000
106	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	CP	900
107	COLAGENASE POMADA 0,6UI/G BISNAGA 30G	TB	2.500
108	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA 10G	TB	2.000
109	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML	TB	100
110	DEXAMETASONA 4MG	CP	1.500
111	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FR	1.000
112	DIAZEPAM 5MG	CP	37.500
113	DIAZEPAM 10MG	CP	57.500
114	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G	TUB	1.650
115	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	CP	50.000
116	DICLOFENACO SODIO 50MG	CP	55.000
117	DIGOXINA 0,25 MG CPR	UN	7.500
118	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	CP	8.000
119	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG	CP	1.000
120	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML FRASCO 10ML	FR	2.000
121	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	150.000
122	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250 MCG/DOSE FRASCO DOSIFICADOR	FR	100
123	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/ML SUSPENSÃO INALATÓRIA FLACONETE COM 2ML	FR	1.000



Pregão Presencial SRP 006/2021

124	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML + SERINGA DOSADORA	FR	50
125	ESPIRAMICINA 500MG	CP	250
126	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	45.000
127	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	TB	50
128	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMP	CP	1.000
129	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME	TB	500
130	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	CP	5.000
131	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	CP	35.000
132	FENOBARBITAL 100MG	CP	40.000
133	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20 ML	FR	500
134	FLUCONAZOL 100MG	CAP	50
135	FLUCONAZOL 150MG	CAP	6.000
136	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	CP	750
137	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG INALANTE	FR	250
138	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTEA 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL 60ML	FR	4000
139	FUROSEMIDA 40MG	CP	75.000
140	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	250.000
141	GLICLAZIDA 30 MG RETARD COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP/P	2.500
142	HALOPERIDOL 5 MG	CP	40.000
143	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL 20ML	FR	250
144	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	35.000
145	HIDROGEL COM ALGINATO GEL 85G	BG	250
146	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	FR	1.500
147	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 60MG+40MG/ML-FRASCO 240ML	FR	1.000
148	HIOSCINA 10MG/ML FR.C/20ML	FR	250



Pregão Presencial SRP 006/2021

149	HIOSCINA +DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML	FR	750
150	HIOSCINA + DIPIRONA 10MG+250MG	CP	4.350
151	HIOSCINA 10MG	CP	20.000
152	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL 30ML	FR	1.500
153	IBUPROFENO 600 MG	CP	100.000
154	ITRACONAZOL 100MG	CP	7.500
155	IVERMECTINA 6MG	CP	5.000
156	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120ML SABOR AMEIXA	FR	100
157	LATANOPROSTA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,005% 2,5ML	FR	50
158	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG	CP	500
159	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG	CP	500
160	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	CP	500
161	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG	CP	500
162	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	2.500
163	LEVONORGESTREL 0,75 MG CARTELA COM 2CPS	CP	500
164	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	CP	1.500
165	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	CP	1.500
166	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	CP	1.500
167	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A e E). CONTÉM NA SUA COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CÁPRIICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPROICO, ACIDO LÁURICO, ÁCIDO LINOLEICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS. FRASCO: 100ML	FR	750
168	LORATADINA 10 MG	CP	30.000
169	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	FR	1.800
170	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CP	475.000
171	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CP	20.000
172	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	FR	2.500



Pregão Presencial SRP 006/2021

	120ML		
173	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	CP	42.500
174	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CP	150.000
175	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CP	100.000
176	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125mg	CP	2.500
177	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	150
178	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	150
179	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 30ML	FR	1.000
180	MEBENDAZOL 100MG	COMP	4.000
181	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CP	1.000
182	METILDOPA 250 MG	CP	12.500
183	METILDOPA 500MG	CP	20.000
184	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50G COM APLICADOR	TB	2.500
185	METRONIDAZOL 250 MG	CP	15.000
186	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	CP	50
187	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	CP	50
188	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	CP	6.500
189	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CP	45.000
190	MUPIROCINA 20MG/G CREME TUBO 15G	TB	1.500
191	NIMESULIDA 100MG	CP	15.000
192	NIMESULIDA 50MG/ML	FR	1.000
193	NIMODIPINA 30MG	CP	250
194	NIFEDIPINA RETARD 20MG	CAP	10.000
195	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA	CAP	15.000
196	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO 28G	TB	750



Pregão Presencial SRP 006/2021

197	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%TB C/60G +APLICADOR GINECOLÓGICO	TB	1.500
198	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	CAP	4.000
199	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50 ML	FR	750
200	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO 60G	TB	3.500
201	NORTRIPTILINA 50 MG	CP	2.500
202	NORETISTERONA 0,35MG COMP CX COM 35 COMP	CX	5.000
203	NORFLOXACINO 400MG	CP	5.000
204	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	5.000
205	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CAP	400000
206	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	CP	6.000
207	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA E POMADA - BISPAGA 45G	TB	1.500
208	PARACETAMOL 500 MG	CP	57.500
209	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	FR	2.500
210	PERICIAZINA 1% SOL. ORAL - FR. 20ML	FR	200
211	PERICIAZINA 4% SOL. ORAL - FR. 20ML	FR	200
212	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO 60ML	FR	1.500
213	PIRIMETAMINA 25MG	CP	250
214	POLIVITAMINAS E POLIMINERAIS SUSPENSÃO ORAL FR 250ML A CADA 5ML CONTÉM- CÁLCIO 106MG+VIT B12 1,5MCG+VIT D3 100UI +FOSFORO 72MG+ZINCO 2MG SABOR TUTTI FRUTTI	FR	250
215	PREDNISONA 5 MG	CP	30.000
216	PREDNISONA 20 MG	CP	35.000
217	PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG	CAP	250
218	RISPERIDONA 2MG	CP	22.500
219	RISPERIDONA 3MG	CP	25.000
220	RISPERIDONA 1MG/ML	FR	1.000



Pregão Presencial SRP 006/2021

221	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG	CAPS	500
222	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG	ENV	500
223	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G, GLICOSE ANIDRA 20G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 28,84G SACHE	SACHÊ	6000
224	SERTRALINA 50MG	CP	4.000
225	SIMETICONA 40MG	CP	18.000
226	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML. 10ML	FR	1.000
227	SINVASTATINA 20MG	CP	200.000
228	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	2.000
229	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME TUBO 50G	TB	500
230	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME POTE 400G	PT	150
231	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	150
232	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	CP	10.000
233	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO 5ML	FR	150
234	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG+SULFATO DE CONDROITINA 1,2MG SACHÊ.	ENV	3.500
235	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA 400MG COMPRIMIDO	CP	2.500
236	SULFATO DE MORFINA 10MG	CP	150
237	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15G	TB	4.000
238	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/ DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSSOL ORAL	FR	150
239	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG	CP	250
240	SULFATO FERROSO (Fe elementar) 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	FR	750
241	SULFATO FERROSO 40MG (DE Fe ELEMENTAR)	CP	57.500
242	TARTARATO DE BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,2% 5ML	FR	200



Pregão Presencial SRP 006/2021

243	TENOXICAM 20MG	CP	3.000
244	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO FR.C/5ML	FR	200
245	TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,004% 2,5ML	FR	100
246	TROPICAMIDA 1% FR.C/5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	50
247	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO	CP	11.500
248	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML) XAROPE 100ML	FR	250
249	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO)	CP	15.000
250	VARFARINA SÓDICO 5 MG	CP	300
251	VASELINA POMADA TUBO 30G	TB	100
252	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FR	25
253	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA (cada drácea contém: mononitrato de tiamina 15mg, riboflavina 3mg, nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg)	CP	30.000
254	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE 120ML (a cada 15ml contém: Cloridrato de Tiamina (Vit.B1) 5,0 mg, Riboflavina 1,0 mg, Cloridrato de Piridoxina 3,0 mg, Nicotinamida 30 mg, Pantotenato de Cálcio 4,0 mg)	FR	1.500
255	VITELINATO DE PRATA 10% - COLÍRIO 5ML	FR	25

Anexo II

MEDICAMENTO DA FARMACIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO (Denominação Comum Brasileira)	UNIDADE	Quantidade
256	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	500
257	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL	INJ	250
258	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML INJETÁVEL	INJ	250
259	ACETILCISTEINA 100MG/ML	INJ	2.500
260	ACICLOVIR SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 250MG	F/A	100
261	ACIDO ASCÓRBICO 1G/5ML AMP 5ML	AMP	7.500
262	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG / ML SOL. INJ. 5ML	AMP	1.750



Pregão Presencial SRP 006/2021

263	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% FR 20ML	FR	10
264	ADENOSINA 3MG / ML SOL. INJ. AMP. 2ML	AMP	500
265	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMP 10ML	AMP	50.000
266	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 1000ML	BOL	1.500
267	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 250ML	BOL	1.000
268	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJ. 50ML	F/A	250
269	ALFAEPOETINA 4.000 UI/ML	F/A	15
270	ALTEPLASE 50MG PÓ LIOFILO	AMP	25
271	AMINOFILINA SOL. INJETAVEL 240 MG/ML SOL. INJ. 10ML	AMP	1.500
272	AMOXICILINA 1000 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG PÓ LIOFILO EV	F/A	5.000
273	AMPICILINA. 1G PÓ LIOFILO EV	F/A	1.500
274	AMPICILINA 500MG PÓ LIOFILO EV	F/A	500
275	ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILO EV + DILUENTE 10ML	F/A	25
276	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILO EV	F/A	25
277	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSAO INJETÁVEL	F/A	6.250
278	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSAO INJETÁVEL	F/A	4.000
279	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	500
280	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 300.000+100.000UI PÓ PARA SUSPENSAO INJETÁVEL	F/A	300
281	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL. INJ. 2,5ML	AMP	150
282	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 10ML	AMP	1.250
283	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 250ML	AMP	100
284	BROMETO DE PANCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA 2ML	AMP	25
285	BROMETO DE ROCURÔNIO SOL. INJ. 10MG/ML 5ML	F/A	50
286	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	12.500
287	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO EV	F/A	5.000
288	CEFTAZIDIMA 1G PÓ LIOFILO EV	F/A	2.500
289	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO IM/EV	F/A	3.000
290	CETAMINA 50MG/10ML	AMP	250
291	CETROPROFENO IM 100MG/2ML	AMP	5.000
292	CETROPROFENO IV 100MG	F/A	5.000
293	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML (S/CONSERV. USO ESPINHAL) SOL. INJ. 2ML	AMP	1.500
294	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 10ML	F/A	750
295	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 5ML	AMP	500
296	CLARITROMICINA 500MG PO LIOFILO EV	F/A	1.500



Pregão Presencial SRP 006/2021

297	CLORETO DE POTASSIO SOL. INJ. 10% AMP. 10ML	AMP	3.500
298	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 250ML	BOL	10.000
299	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 500ML	BOL	15.000
300	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 100ML	BOL	22.500
301	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. INJ. 10ML	AMP	3.500
302	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 10ML	AMP	1.000
303	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PO LIOFILO	F/A	100
304	CLORIDRATO DE ALFENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	150
305	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML 3ML SOL. INJ	AMP	2.500
306	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA COM GLICOSE - HIPERBÁRICA 0,5% SOL. INJ. 4ML	AMP	1.000
307	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0.5% SOL. INJ 20 ML	F/A	150
308	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA SOL. INJ. 20ML	F/A	1.000
309	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% SOL. INJ. 4ML	AMP	750
310	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ LIOFILO	FA	1.500
311	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOL. P/INFUSÃO VENOSA 2MG/ML - SISTEMA FECHADO FR. 100ML	BOL	2.500
312	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOL. INJ. 4ML	AMP	2.000
313	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	75
314	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL	AMP	375
315	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 200MCG/ML SOL. INJ. 2MI	AMP	50
316	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJ. 20 ML.	AMP	300
317	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOL. INJ. 10 ML	AMP	750
318	CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	750
319	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	500
320	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO SOL. INJ. 20ML	F/A	250
321	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20 ML	FR	2.500
322	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ VASO 5ML	AMP	750
323	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 5ML SEM VASO	AMP	2.000
324	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.500
325	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	250
326	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOL. INJ	AMP	5.000
327	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/2 ML SOL. INJ	AMP	5.000
328	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOL INJ 5ML	AMP	50
329	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOL. INJ. 2ML	AMP	6.250
330	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML SOL. INJ.	AMP	6.000



Pregão Presencial SRP 006/2021

331	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOL. INJ. 2 ML	AMP	75
332	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	750
333	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ.2 ML	AMP	3.000
334	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML	AMP	5.000
335	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL. INJ. 3ML	AMP	7.500
336	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/2 ML SOL INJ	AMP	30.000
337	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	SER	1.000
338	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	SER	1.000
339	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	SER	1.000
340	EPINEFRINA (ADRENALINA)1 MG/ML SOL. INJ. 1 ML.	AMP	4.000
341	ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. 10ML	AMP	150
342	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. 5 ML	AMP	500
343	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJ. 2 ML	AMP	750
344	FITOMENADIONA EV/IM 10MG/ML (VITAMINA K) –SOL. INJ. 1ML	AMP	1.250
345	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML SOL. INJ. SISTEMA FECHADO	BOL	50
346	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. 5 ML	AMP	100
347	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMP	7.500
348	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. 2ML	AMP	12.500
349	GLICERINA CLISTER 12% C/ EQUIPO FRASCO 500ML SIST. FECHADO	FR	250
350	GLICOSE 10% SOL HIPERTONICA EST APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 500ML	BOL	1.000
351	GLICOSE 5% SOL FISIOLÓGICA ESTERIL APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 250ML	BOL	5.000
352	GLICOSE 5% SOL FISIOLÓGICA ESTERIL APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 500ML	BOL	5.000
353	GLICOSE 25% (SOLUÇÃO HIPERTONICA) SOL. INJ. 10ML	AMP	7.000
354	GLICOSE 50% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA SOL. INJ 10ML	AMP	2.500
355	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJ. 10ML	AMP	1.000
356	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	1.500
357	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMP 1ML	AMP	2.000
358	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	AMP	7.500
359	HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 0,25 ML	AMP	625
360	HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. 5ML	F/A	500
361	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100MG/2ML SOL. INJ. 2ML	AMP	500
362	HIDROXIETILAMIDO 6% SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO EXPANSORA / REPOSITORA DO VOLUME PLASMÁTICO	BOL	150



Pregão Presencial SRP 006/2021

	COMPOSTA DE HIDROXIETILAMIDO (130/0,4) E CLORETO DE SÓDIO BOLSA 500ML		
363	HIDROXICOBALAMINA VITA B12 5000 UI AMP	AMP	150
364	HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML SOL. INJ. 5ML	AMP	7.500
365	HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	5.000
366	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG PÓ INJ.	F/A	500
367	IMUNOGLOBULINA ANTI RH SOL. INJ. 2ML	AMP	25
368	INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ 10ML	F/A	750
369	INSULINA LISPRO 100UI/ML INJ.10ML	F/A	1.000
370	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100ML	FR	25
371	LEVOFLOXACINO 5MGML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	BOL	1.000
372	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 100ML	BOL	50
373	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	375
374	MALEATO DE MIDAZOLAN 15MG/ML SOL. INJ. 3ML	AMP	3.750
375	MALEATO DE MIDAZOLAN 50MG/ML SOL. INJ. 10ML	AMP	500
376	MANITOL 20% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO SOL. INJ.	BOL	250
377	MEROPENEM 500MG PÓ INJ. IV	FR	1.250
378	METRONIDAZOL 5MG/ML EV. 100ML SISTEMA FECHADO	BOL	2.500
379	NALBUFINA 20MG/ML	AMP	100
380	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	500
381	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJ. 5ML	AMP	250
382	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/2ML EV	AMP	75
383	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILO + DILUENTE	F/A	5.000
384	OXACILINA 500MG PO LIOFILO EV	F/A	10.000
385	OXITOCINA 5UI/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	2.750
386	PETIDINA 50MG/ML - AMP. 2ML	AMP	500
387	PIPERACILINA 4.000MG + TAZOBACTAN 500MG PÓ LIÓFILO	AMP	1.000
388	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG - ENVELOPE	UM	100
389	POLIGELINA 3,5% SOL. INJ. SISTEMA FECHADO 500ML	BOL	250
390	PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ. 20ML	AMP	250
391	ROPIVACAINA 10MG	AMP	250
392	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML INJ EV	AMP	500
393	SEVOFLURANO 100ML	FR	25
394	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ ML) SOL. INJ. SISTEMA FECHADO 500ML	BOL	5.000



Pregão Presencial SRP 006/2021

395	SUCCINATO DE METILPREDINISOLONA 500MG/8ML PO LIOFILO	F/A	500
396	SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML SOL. INJ. 5ML	AMP	500
397	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	5.000
398	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	7.500
399	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG/ML + 16 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	750
400	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	750
401	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000
402	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	150
403	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML AMP 2ML	AMP	1.500
404	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML	AMP	1.500
405	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	625
406	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	500
407	SULFATO DE MORFINA SOL INJETÁVEL 10MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	2.500
408	SULFATO DE MORFINA SOL. INJ. 0,2MG/ML - S/CONSERVANTE 1ML	AMP	500
409	MORFINA SOL. INJ. 0,1MG/ML	AMP	500
410	SULFATO DE POLIMIXINA B PÓ PARA INJEÇÃO 500.000UI+ DILUENTE	F/A	25
411	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	50
412	SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO) PORCINO 240MG ALFA PORACTANTE F/A 3ML	F/A	25
413	TENOXICAM 20MG/ML PÓ LIOFILO	F/A	12.500
414	TIGECICLINA 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	F/A	100
415	VANCOMICINA 500MG PÓ LIÓFILO EV	F/A	1.500
416	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	100
417	VITAMINAS DO COMPLEXO B - AMPOLA 2ML (cloridrato de tiamina 10mg, riboflavina 5, fosfato de sódio 2,5mg, nicotinamida 30mg, cloridrato de piridoxina 2,5mg, pantotenato de cálcio 6mg, veículo q.s.p 2ml, cada drágea contém: mononitrato de tiamina 15mg, riboflavina 3mg, nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg)	AMP	3.750

ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO
DARELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), FARMACIA BÁSICA E HOSPITALAR PARA
ATENDIMENTO DAS EVENTUAIS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MANGARATIBA

1.OBJETIVO:



Pregão Presencial SRP 006/2021

1.1.. Contratação da Empresa especializada em fornecimento parcelado de medicamentos da **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar**, para atendimento das eventuais necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Marcelus Argento de Araujo	Subsecretario Administrativo
Rosana de Lara Castro	Coordenadora da Farmácia

1.3. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

1.3.1. Os **MEDICAMENTOS (Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar)** são medicamentos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupção nos atendimentos de emergência (acidentes de trânsito, cirurgias de emergência, internações clínicas), podendo ocorrer perda de vida, evidenciando falta de Gestão, negligência (médica e de atendimento) e interrupção no tratamento, colocando em risco não somente a qualidade de vida dos munícipes como também a credibilidade da população quanto à qualidade da **SAÚDE** em nosso município.

1.3.2. Por fim, considerando não ser possível precisar com exatidão a demanda a ser recebida, por tratarem-se de atendimentos que preconizam a humanização e individualização dos procedimentos, respeitando suas particularidades, faz-se necessária a aquisição periódica destes.

1.4. A METODOLOGIA USADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES:

1.4.1. METODOLOGIA PARA PROGRAMAÇÃO DA NECESSIDADE DOS MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR.

1.4.1.1. APRESENTAÇÃO

1.4.1.1.1. Um dos grandes desafios da gestão da saúde é garantir o suprimento regular dos medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar na prestação de ações e serviços de saúde.

1.4.1.1.2. A programação temporal para aquisição e manutenção de estoques de segurança, apesar de sugerir a utilização de metodologias precisas, possui um viés de importância que é a falta de precisão de ocorrências de casos e agravos à saúde, levando a um entendimento que programar utilização dos medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar na área de saúde é de elevada subjetividade.

1.4.1.1.3. Considerando ou não essa programação como imprevisibilidade, o gestor da saúde é obrigado a construir um método que persiga o maior grau de precisão os valores da programação de necessidade dos medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar.

1.4.1.1.4. A Secretaria Municipal de Saúde para proceder a elaboração da programação dos quantitativos necessários à manutenção das ações e serviços de saúde desenvolveu metodologia, através da Coordenação da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde. Essa metodologia é composta de duas fases:

1.4.1.1.5. CONSTRUÇÃO DA METODOLOGIA DE PROGRAMAÇÃO DE NECESSIDADES DOS MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR.



Pregão Presencial SRP 006/2021

a) PRIMEIRA FASE – LEVANTAMENTO DO CONSUMO

- Levantamento do consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
- Saldo dos medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar das Atas em Vigência;

b) SEGUNDA FASE – MODELO ESTATÍSTICO;

- A inclusão de novos medicamentos constantes na REMUME-2020.
- A necessidade dos medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, baseado na REMUME-2020 para a nova aquisição.
- Para maiores esclarecimentos informamos que o estudo foi realizado após a conclusão do **Processo Administrativo nº 0048/2019, PPSRP: 026/2019.**
- A Equipe Técnica teve como base o consumo registrado no **período de 23/05/2019 até 27/04/2020.**

1.6. BASE UTILIZADA PARA ANÁLISE DO CONSUMO PARA 06 (SEIS) MESES

FARMACIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	Quantitativo estimado no PPSRP nº026/2019	Saldo dos itens das Atas
01	Acebrofilina xpe 5mg/ml Infantil 120m	Fr	2.800	0
02	Acebrofilina xpe 10mg/ml adulto 120 ml	Fr	2.400	Não cotado
03	Acetilcisteína 20mg/ml xpe c/ 100ml	Fr	1.780	Não cotado
04	Aciclovir 200mg	Cp	7.320	2.160
05	Aciclovir 50mg/g com 10g creme	Bis	980	234
06	Acido acetilsalicílico 100 mg	Cp	588.000	Não cotado
07	Ácido Ascórbico 200mg/ml – frasco 20ml (Tipo Vitamina C)	Fr	5.290	3.970
08	Ácido Ascórbico 500mg (Tipo Vitamina C)	Cp	70.130	25.730
09	Acido fólico 5 mg	Cp	64.800	46.600
10	Albendazol 400mg mastigável	Cp	5.290	2.470
11	Albendazol 40mg/ml com 10ml	Fr	3.240	1.230
12	Aloprinol 300mg	Cp	12.470	Não cotado
13	Ambroxol 3mg/ml solução	Fr	3.700	2.500
14	Ambroxol 6mg/ml solução	Fr	3.730	1.505
15	Amiodarona, cloridrato 200mg	Cp	11.090	3.315
16	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Cp	112.500	49.375
17	Amoxicilina 250 mg /5 Ml - 60ml pó p/ suspensão oral	Fr	6.236	0
18	Amoxicilina 500 mg	Cp/Cap	101.000	10.737
19	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125mg	Cp	11.590	Não cotado
20	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 250mg suspensão	Fr	6.590	Não cotado
21	Anlodipino, besilato 10mg	Cp	87.500	20.600



Pregão Presencial SRP 006/2021

22	Anlodipino, besilato 5mg	Cp	254.810	161.210
23	Atenolol 100mg	Cp	30.000	29.145
24	Atenolol 25mg	Cp	317.380	204.835
25	Atenolol 50mg	Cp	412.000	244.100
26	Azitromicina 500mg	Cp	23.630	8.630
27	Azitromicina 600mg pó para suspensão	Fr	4.200	2.150
28	Benzoato de Benzila 25% 250mg/ml frasco c/ 60ml	Fr	1.910	Não cotado
29	Biperideno, cloridrato 2mg	Cp	52.500	39.375
30	Bisacodil 5mg	Drágea	14.330	7.680
31	Bromazepam 3mg	Cp	60.000	40.000
32	Bromazepam 6mg	Cp	110.000	70.700
33	Bromoprida 10mg	Cp	33.120	13.840
34	Bromoprida 4mg/ml sol. Oral gotas frasco c/20ml	Fr	1.930	750
35	Captopril 25 mg	Cp	780.000	583.000
36	Carbamazepina 100mg/5ml, suspensão 100ml	Fr	525	Não cotado
37	Carbamazepina 200 mg	Cp	110.000	52.400
38	Carbonato de calcio +colecalfiferol 500mg CaCO3+400UI	Cp	3.125	Não cotado
39	Carbonato de lítio 300mg	Cp	12.500	Não cotado
40	Carvão vegetal Ativado (pó)	Pt	40	Não cotado
41	Carvedilol 12,5mg	Cp	40.000	20.200
42	Carvedilol 3,125mg	Cp	60.000	22.490
43	Carvedilol 6,25mg	Cp	56.000	32.190
44	Cefalexina 250mg/5ml 60ml pó p/ suspensão oral	Fr	4.650	3.621
45	Cefalexina 500 mg	Cp	121.320	55.660
46	Cetoconazol 2% 20mg/g crème 30g	Bisnaga	3.310	1.410
47	Cetoconazol 200 mg	Cp	19.000	Não cotado
48	Ciprofloxacino , cloridrato 500mg	Cp	51.890	14.590
49	Clomipramina, cloridrato 10 mg	Cp	5.000	Não cotado
50	Clomipramina, cloridrato 25 mg	Cp	30.000	Não cotado
51	Clonazepam 0,5mg	Cp	37.500	20.645
52	Clonazepam 2,5 mg/ml	Fr	410	110
53	Clonazepam 2mg	Cp	125.000	10.040
54	Cloreto de potássio solução oral 6% 150ml	Fr	1.195	Não cotado
55	Clorpromazina 100 mg	Cp	25.000	Não cotado
56	Clorpromazina 25 mg	Cp	20.000	12.200



Pregão Presencial SRP 006/2021

57	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml	Fr	100	60
58	Dexametasona + sulf. Neom. + Sulf. Polm. B 1 mg + 5mg + 6.000 UI/ml – 5m	Fr	1.470	Não cotado
59	Dexametasona 0,1% creme 10g	Bis	3.460	1.060
60	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 100ml	Fr	1.800	1.204
61	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	Cp	40.540	24.840
62	Dexclorfeniramina, maleato 4 % 100ml solução oral	Fr	4.180	Não cotado
63	Diazepam 10 mg	Cp	115.000	Não cotado
64	Diazepam 5 mg	Cp	75.000	Não cotado
65	Diclofenaco de Potássio 50mg	Cp	108.580	41.580
66	Diclofenaco de Sódio 50mg	Cp	110.880	Não cotado
67	Diclofenaco dietilamônio 10mg/30g gel	Bis	3.300	1.950
68	Diclofenaco Resinato 15 mg / ml gts	Fr	907	Não cotado
69	Digoxina 0,25 mg	Cp	30.000	19.500
70	Dimeticona 40mg	Cp	35.420	17.920
71	Dimeticona 75mg/ml solução oral gotas 10ml	Fr	4.500	3.300
72	Dipirona sódica 500mg	Cp	239.600	79.600
73	Dipirona sódica 500mg/ml, gotas oral 10ml	Fr	6.810	5.310
74	Dipirona solução oral 50mg/ml 100ml xpe	Fr	1.020	Não cotado
75	Divalproato de Sódio 250mg	Cp	12.500	Não cotado
76	Enalapril, maleato 10mg	Cp	302.400	212.400
77	Enalapril, maleato 20mg	Cp	258.000	Não cotado
78	Enalapril, maleato 5mg	Cp	85.100	Não cotado
79	Eritromicina 250mg/ 5ml	Fr	1.210	Não cotado
80	Eritromicina 500mg	Cp	8.930	Não cotado
81	Escopolamina + dipirona - 20ml (composto)	Fr	3.670	Não cotado
82	Escopolamina 10mg	Cp	67.100	Não cotado
83	Escopolamina 10mg+ dipirona 250mg (composto)	Cp	86.690	Não cotado
84	Escopolamina gotas 20mg	Fr	1.700	Não cotado
85	Espironolactona 25 mg	Cp	90.000	36.500
86	Fenitoina sódica 100 mg	Cp	62.500	36.750
87	Fenobarbital 100 mg	Cp	66.250	17.250
88	Fenobarbital 4% sol.oral (gotas) 20m	Fr	375	Não cotado
89	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml gotas 20ml	Fr	1.250	Não cotado
90	Fluconazol 150mg	Cp	10.570	Não cotado



Pregão Presencial SRP 006/2021

91	Fluocinolona acetonida+sulf. Polimixina B+neomicina+lidocaína (Tipo Otosynalar)	Fr	480	Não cotado
92	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	Cp	112.500	26.700
93	Furosemida 40 mg	Cp	150.000	50.000
94	Glibenclamida 5 mg	Cp	440.000	250.200
95	Glicazida 30mg	Cp	2.000	Não cotado
96	Haloperidol 1 mg	Cp	27.500	Não cotado
97	Haloperidol 2mg/ml gotas	Fr	250	Não cotado
98	Haloperidol 5 mg	Cp	75.000	Não cotado
99	Hidralazina 25 mg	Cp	35.000	Não cotado
100	Hidroclorotiazida 25 mg	Cp	661.250	578.250
101	Hidróxido de Alumínio+Hidróxido Magnésio susp. 60mg+40mg - 100ml	Fr	2.940	Não cotado
102	Ibuprofeno 600 mg	Cp	141.000	35.400
103	Ibuprofeno gotas 100 g/ml- 20 ml	Fr	1.270	Não cotado
104	Imipramina 25mg	Cp	50.400	Não cotado
105	lpratrópio, brometo 0,25 mg/ml - 20ml	Fr	1.250	735
106	Isossorbida, dinitrato 10mg	Cp	13.000	Não cotado
107	Isossorbida, dinitrato 5mg (sl)	Cp	16.000	Não cotado
108	Isossorbida, mononitrato 20mg	Cp	86.000	Não cotado
109	Itraconazol 100mg	Caps	15.000	5.750
110	Ivermectina 6mg	Cp	3.000	750
111	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Cp	1.000	Não cotado
112	Levodopa 250mg+ Carbidopa 25mg	Cp	1.000	Não cotado
113	Levomepromazina 100mg	Cp	14.400	Não cotado
114	Levomepromazina 25mg	Cp	14.400	Não cotado
115	Lidocaína, cloridrato 2% gel - 30g	Bis	3.630	2715
116	Loratadina 10mg	Cp	58.670	Não cotado
117	Loratadina 1mg/ml 100ml xarope	Fr	3.600	Não cotado
118	Losartana, Potássica 50mg	Cp	924.490	607.275
119	L-tiroxina sódica T4 100mcg	Cp	3.000	Não cotado
120	L-tiroxina sódica T4 25 mcg	Cp	3.000	Não cotado
121	L-tiroxina sódica T4 50 mcg	Cp	3.000	Não cotado
122	Mebendazol 100mg	Cp	8.800	6.550
123	Mebendazol 20mg/ml-30 ml	Fr	1.190	890
124	Metformina, cloridrato 500 mg	Cp	305.850	183.350
125	Metformina, cloridrato 850 mg	Cp	746.870	365.272



Pregão Presencial SRP 006/2021

126	Metildopa 250 mg	Cp	83.800	55.800
127	Metildopa 500 mg	Cp	49.100	29.100
128	Metilergometrina, maleato 0,125mg	Drágea	5.000	Não cotado
129	Metoclopramida 10mg	Cp	16.260	Não cotado
130	Metoclopramida 4mg/ml-10 ml	Fr	1.138	Não cotado
131	Metronidazol 200 mg / 5 Ml suspensão oral 100ml	Fr	2.460	Não cotado
132	Metronidazol 250mg	Cp	32.280	20.210
133	Metronidazol 500mg/5g 50g crème vaginal	Bis	3.390	Não cotado
134	Miconazol, nitrato 20mg/g creme vaginal 80g	Bis	2.710	0
135	Neomicina + Bacitracina 5mg+250UI/g pomada-10 g	Bis	7.490	2.290
136	Nifedipino 10mg	Cp	64.800	44.760
137	Nifedipino 20 mg	Cp	263.380	197.380
138	Nifedipino 20 mg retard	Cp	39.890	0
139	Nimesulida 50mg/ml – gotas 15 ml	Fr	3.000	1.350
140	Nimodipino 30mg	Cp	1.200	Não cotado
141	Nistatina creme vaginal 25000 UI/ g 60g	Bis	6.670	4.020
142	Nistatina suspensão oral 100.000 UI / ml solução oral-50 ml	Fr	2.560	1.915
143	Norfloxacino 400mg	Cp	26.740	10.000
144	Nortriptilina 10mg	Cp	8.400	Não cotado
145	Nortriptilina 25mg	Cp	8.400	Não cotado
146	Nortriptilina 50mg	Cp	8.400	6.300
147	Omeprazol 20mg	Cap	330.160	231.904
148	Paracetamol 200 mg/MI suspensão oral (gotas) 15ml	Fr	4.780	1.780
149	Paracetamol 500 mg	Cp	115.780	33.580
150	Paracetamol 750 mg	Cp	49.610	17.010
151	Periciazina 1% solução oral 20m	Fr	360	Não cotado
152	Periciazina 4% solução oral 20ml	Fr	360	Não cotado
153	Pericizina 10mg	Cp	7.200	Não cotado
154	Permetrina loção 10mg/g - 60ml	Fr	1.080	0
155	Polivitaminas gotas pediátrica – 20ml (Tipo Protovit)	Fr	1.370	Não cotado
156	Prednisolona, fosfato dissódico 1mg/ml - 100ml	Fr	3.430	1.029
157	Prednisona 20mg	Cp	68.110	50.510
158	Prednisona 5mg	Cp	57.450	20.000
159	Prometazina 25mg	Cp	100.660	32.960



Pregão Presencial SRP 006/2021

160	Propranolol 40mg	Cp	104.470	38.370
161	Ranitidina 150mg	Cp	124.620	30.310
162	Risperidona 1mg	Cp	46.080	30.000
163	Risperidona 2mg	Cp	46.080	13.040
164	Sais p/ reidratação oral envelope 27.9 g	Env	5.830	Não cotado
165	Salbutamol 2 mg / 5 MI – xarope-120 ml	Fr	500	374
166	Salbutamol 2mg	Cp	500	Não cotado
167	Sinvastatina 20mg	Cp	341.060	192.540
168	Sulfametoxazol + Trimetroprima 40 +8mg/ml susp. - 100ml	Fr	800	675
169	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400+80mg	Cp	20.000	10.200
170	Sulfato Ferroso 40 mg Fe++	Cp	102.820	Não cotado
171	Sulfato ferroso sol. oral 125mg/ml fr 20 ml (gotas)	Fr	2.680	Não cotado
172	Tiamina, cloridrato 300mg	Cp	5.000	Não cotado
173	Tobramicina 3mg/ml sol. Oftálmica 5ml	Fr	80	0
174	Tramadol 50mg	Cap	18.720	0
175	Valproato de sódio 250mg	Cap	23.040	6.845
176	Valproato de sódio 250mg/5ml 100ml	Fr	430	114
177	Valproato de sódio 500mg	Cp	29.520	60
178	Varfarina sódica 5mg	Cp	2.000	Não cotado
179	Verapamil 80mg	Cp	1.800	Não cotado
180	Vitaminas do Complexo B - 20 ml	Fr	6.880	Não cotado
181	Vitaminas do Complexo B	Cp	58.030	Não cotado

Itens não inseridos na REMUME-2020

FARMACIA HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	Quantitativo estimado no PPSRP nº026/2019	Saldo dos itens das Atas
182	Aciclovir 250mg	Fr/Amp	400	Não cotado
183	Ácido Ascórbico 100mg/ml,injetável 5ml (Tipo VitaminaC)	Amp	12.500	2.375
184	Ácido Paracético 0,2%	Lt	100	Não cotado
185	Ácido Tranexâmico250mg/5ml injetável	Amp	3.000	2.050
186	Ácidos graxos essenciais(Tipo óleo de girassol) 100ml	Fr/Amp	400	Não cotado



Pregão Presencial SRP 006/2021

187	Água destilada estéril -ampola 10ml	Amp	200.000	149.500
188	Água destilada estéril –frasco 1000ml	Fr	10.000	5.000
189	Água oxigenada 1000 mlou 1 litro	Fr	600	Não cotado
190	Albumina humana 0,2G/ML(20%) 50 ml	Fr	2.500	1.145
191	Alfentanila,cloridrato 0,5mg/ml inj. Ampola c/5ml	Amp	300	100
192	Alteplase 50mg	Fr/Amp	40	Não cotado
193	Amicacina (sulfato)250mg/ml - ampola 2ml	Amp	1.500	0
194	Amicacina (sulfato)50mg/ml - injetável 2ml	Amp	300	Não cotado
195	Aminofilina 240mg/ml -10ml	Amp	3.000	Não cotado
196	Amiodarona 50mg/ml - 3ml	Amp	3.750	2.612
197	Amoxicilina 1g +Clavulonato de potássio0,2g	Fr/Amp	7.500	200
198	Ampicilina sódica 1g, pópara solução injetável	Fr/Amp	2.500	0
199	Anfotericina B injetável5mg/ml frasco 10ml	Amp	50	03
200	Atracúrio, besilato 10mg/mlinj.ampola c/2,5ml	Amp	300	155
201	Atropina (sulfato) 0,25mg/mlamp c/1ml	Amp	6.000	Não cotado
202	Azitromicina 500mg	Fr/Amp	150	Não cotado
203	Benzilpenicilina 1.200.000UI	Fr/Amp	12.500	2.375
204	Benzilpenicilina 600.000 UI	Fr/Amp	12.500	9.375
205	Benzilpenicilina potássica5.000.000UI injetável	Fr/Amp	2.500	Não cotado
206	Benzilpenicilina procaína100.000UI + potássica300.000UI	Fr/Amp	3.750	2.812
207	Bicarbonato de sódio 8,4%- 10ml	Amp	2.500	Não cotado
208	Bromoprida 5mg/ml ampc/2ml	Amp	25.000	7.500
209	Bupivacaina 0,5% c/ glicose8% inj. amp c/ 4 ml	Amp	1.250	337



Pregão Presencial SRP 006/2021

210	Bupivacaina isobárica inj.amp c/ 4 ml	Amp	1.250	Não cotado
211	Bupivacaina, cloridrato 0,5% sem epinefrina, injetável 20ml	Fr/Amp	450	400
212	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml +dipirona inj	Amp	12.500	Não cotado
213	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml, inj 1ml	Amp	10.000	0
214	Cefazolina 1g	Fr/Amp	7.500	Não cotado
215	Cefepima 1g	Fr/Amp	2.500	1.875
216	Ceftriaxona 1g IM / IV	Fr/Amp	3.250	Não cotado
217	Cetamina (cloridrato) 50mg/ml-10 ml	Fr/Amp	225	Não cotado
218	Cetoprofeno 100mg/ml	Fr/Amp	10.000	4.350
219	Cetoprofeno 50mg/ml	Amp	14.400	7.920
220	Cianocobalamina 5000mcg/2ml (Tipo Vitamina B12)	Amp	200	Não cotado
221	Cilostazol 100mg	Cp	2.000	Não cotado
222	Cinarazina 75mg comp	Cp	500	500
223	Ciprofloxacino 200mg/ ml 100ml, solução injetável	Fr	10.000	4.000
224	Clindamicina 150mg/ml, injetável 4ml	Amp	2.500	0
225	Clonidina (cloridrato) 0,100mg	Cp	200	Não cotado
226	Clonidina (cloridrato) 0,15mg/ml - 1ml	Amp	150	Não cotado
227	Clopidogrel (bissulfato) 75mg	Cp	5.000	2.000
228	Cloreto de potássio 10%, injetável 10ml	Amp	5.000	Não cotado
229	Cloreto de sódio 0.9% 100ml (Soro Fisiológico) - sistema fechado	Fr	45.000	18.750
230	Cloreto de sódio 0.9% 10ml	Amp	25.000	16.750
231	Cloreto de sódio 0.9% 500ml (Soro Fisiológico) - sistema fechado	Fr	60.000	30.000



Pregão Presencial SRP 006/2021

232	Cloreto de sódio 20%,injetável 10ml	Amp	5.000	1.500
233	Clorexidina 0,5% alcoólico100 ml	Fr	400	Não cotado
234	Clorexidina 4% degermante1000 ml	Fr	1.500	Não cotado
235	Clorexidina 4% tópica 1000ml	Fr	850	Não cotado
236	Clorpromazina 5mg/mlampola c/5ml	Amp	750	Não cotado
237	Colagenase 1,2UI/gpomade 30g	Bis	5.000	1.000
238	Degermante desincrustanteenzimático sol. 1000ml	Fr	600	142
239	Deslanosídeo 0,2mg/ml inj.Amp. c/2ml	Amp	1.500	Não cotado
240	Dexametazona 4mg/ml inj.2,5 ml	Amp	20.000	7.500
241	Diazepam 5mg/ml - 2ml(10mg por ampola) 2ml	Amp	4.000	Não cotado
242	Diclofenaco de Potássio75mg/ml inj.	Amp	10.000	Não cotado
243	Diclofenaco de Sódio75mg/ml inj.	Amp	15.000	4.250
244	Dipirona sódica 500mg/mlinjetável 2ml	Amp	75.000	35.000
245	Dobutamina, cloridrato12,5mg/ml, injetável 20ml	Amp	600	Não cotado
246	Dopamina, cloridrato5mg/ml, injetável 10ml	Amp	1.250	937
247	Enflurano, solução inalantefrasco c/100ml	Fr	15	Não cotado
248	Enoxaparina 20mg/0,2mlsolução injetável	Seringa	3.000	700
249	Enoxaparina 40mg/0,4mlsolução injetável	Seringa	5.000	1.700
250	Epinefrina 1mg/ml, injetável1ml	Amp	12.500	Não cotado
251	Eritropoetina humanarecombinante 4.000UI	Fr/Amp	125	Não cotado
252	Estreptoquinase1.500.000UI	Fr	1.000	Não cotado
253	Éter sulfúrico 1000ml	Fr	200	Não cotado



Pregão Presencial SRP 006/2021

254	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml, injetável 1ml	Amp	1.500	Não cotado
255	Etomidato 2mg/ml, injetável 10ml	Amp	100	Não cotado
256	Fenitoína 50mg/ml injetável 5ml	Amp	3.000	Não cotado
257	Fenobarbital 100mg/ml injetável 2ml	Amp	3.000	Não cotado
258	Fentanila, citrato 0,05mg/ml, injetável ampola 2ml	Amp	3.000	Não cotado
259	Fentanila, citrato 0,05mg/ml, injetável ampola 5ml	Amp	1.500	525
260	Fitomenadiona 10mg/ml - 1ml - IM (Tipo Vitaminas K)	Amp	2.500	575
261	Fitomenadiona 10mg/ml - 1ml - IV (Tipo Vitaminas K)	Amp	300	100
262	Flumazenil 0,1mg/ml, injetável 5ml	Amp	250	87
263	Formol 10% 1000ml	Fr	100	Não cotado
264	Furosemida 10mg/ml, injetável 2ml	Amp	22.500	Não cotado
265	Gentamicina, sulfato 40mg/ml, injetável 2ml	Amp	3.000	1.250
266	Glicerina clister 12% + aplicador 250ml (Tipo ENEMA)	Fr	500	Não cotado
267	Glicose 25% injetável 10ml	Amp	5.000	0
268	Glicose 5% 500ml (Soro)	Fr	45.000	28.750
269	Glicose 50%, injetável 10ml	Amp	4.000	0
270	Gluconato de cálcio 10%, injetável 10ml	Amp	1.500	Não cotado
271	Haloperidol 5mg/ml - 1 ml	Amp	2.000	Não cotado
272	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml	Amp	4.000	0
273	Heparina 5000UI/ml, injetável 5ml	Fr/Amp	1.500	Não cotado
274	Heparina subcutânea 5000UI, injetável 0,25ml	Amp	1.250	Não cotado
275	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml, injetável	Amp	1.000	Não cotado



Pregão Presencial SRP 006/2021

	1ml			
276	Hidrocortisona 100mg,injetável	Fr/Amp	15.000	6.240
277	Hidrocortisona 500mg,injetável	Fr/Amp	15.000	5.000
278	Hidróxido de ferro III ,injetável IV (tipo noripurum	Amp	1.000	Não cotado
279	Iodopolividona degermante1000ml	Fr	300	Não cotado
280	Iodopolividona tópica1000ml	Fr	300	Não cotado
281	Isoflurano, solução inalante100ml	Fr	25	05
282	Lactulose xarope 667mg/ml120ml	Fr	750	Não cotado
283	Levofloxacina 5mg/ml -100ml	Fr	3.750	0
284	Lidocaína 10%, spray 50ml	Fr	100	Não cotado
285	Lidocaína, cloridrato 2%,injetável 20 ml	Amp	7.500	1.723
286	Lidocaína, cloridrato 2%,injetável 5ml	Fr/Amp	3.000	Não cotado
287	Manitol 20%, injetável250ml	Fr	1.000	545
288	Meropenem 500mg	Fr/Amp	2.500	675
289	Metilergometrina, maleato0,2mg 1ml	Amp	750	Não cotado
290	Metoclopramida, cloridrato5mg, injetável 2ml	Amp	20.000	15.000
291	Metoprolol,tartarato 1mg/ml- injetável 5ml	Amp	100	Não cotado
292	Metronidazol 500mg,injetável 100ml	Fr	5.000	2.100
293	Midazolam 5mg/ml,injetável 3ml	Amp	7.500	2.125
294	Misoprostol 200mcg -comprimidos	Cp	300	Não cotado
295	Morfina sulfato 0,2mg/ml,injetável 1ml	Amp	1.000	Não cotado
296	Morfina sulfato 10mlinjetável 1ml	Amp	5.000	1.100
297	Morfina sulfato 1ml/ml,injetável 2ml	Amp	1.000	Não cotado



Pregão Presencial SRP 006/2021

298	Nalbufina 10mg/ml -ampola 1ml	Amp	200	Não cotado
299	Naloxona 0,4mg/ml ampola1ml	Amp	180	Não cotado
300	Neostigmina, metilsulfato0,5mg/ml, injetável 1ml	Amp	750	Não cotado
301	Nitroglicerina 50mg/10ml,injetável	Amp	500	Não cotado
302	Nitroprusseto de sódio25mg/ml, injetável	Amp	150	Não cotado
303	Norepinefrina 8mg/4mlinjetável	Amp	15.000	11.250
304	Ocitocina 5 UI/ml	Amp	5.500	Não cotado
305	Óleo Mineral 100% - 100ml	Fr	875	Não cotado
306	Omeprazol 40mg pó p/solução injetavel	Fr/Amp	15.000	6.350
307	Oxacilina sódica 500mg,injetável	Fr/Amp	20.000	7.800
308	Petidina 50mg/ml ampola2ml	Amp	3.000	Não cotado
309	Piperaciclina sódica 4g +tazobactan sódica 500mg4,5g	Fr/Amp	3.000	0
310	Prometazina 25mg/ml,injetável 2ml	Amp	12.500	Não cotado
311	Propofol 10mg/ml -20 ml	Fr/Amp	125	Não cotado
312	Protamina 1000 UI/ml-5 ml	Amp	200	Não cotado
313	Ranitidina, cloridrato25mg/ml,injetável 2ml	Amp	12.500	7.375
314	Ringer com Lactado 500ml(soro) - sistema fechado	Fr	20.000	9.340
315	Rocurônio (brometo)50mg, injetável 5ml	Fr/Amp	100	75
316	Sabão líquido germicida (triclosano 0,5%) 1000ml	Fr	400	Não cotado
317	Saccharomyces Boulardi200mg	Caps	1.625	Não cotado
318	Salbutamol (sulfato)0,5mg/ml, injetável-1 ml	Amp	500	Não cotado
319	Sevoflurano, soluçãoinalante 250ml	Fr	30	12



Pregão Presencial SRP 006/2021

320	Solução de gelatina 3,5%500ml (Tipo Hisocel)	Bolsa	30	Não cotado
321	Sulfadiazina de Prata10mg/g - 400g	Pote	625	148
322	Sulfametoxazol 400mg+trimetoprima 80mg -injetável 5ml	Amp	1.500	Não cotado
323	Sulfato de magnésio 50%injetável 10ml	Amp	1.250	Não cotado
324	Surfactante bovino 4ml(Tipo Survanta)	Fr	30	Não cotado
325	Suxametônio 100mg -ampola	Fr/Amp	225	165
326	Tenoxicam 20mg,pó parasolução injetável	Fr/Amp	25.000	Não cotado
327	Tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% (colírio)10ml	Fr	30	Não cotado
328	Ticlodipina 250mg	Cp	1.250	Não cotado
329	Tiopental 1g. Pó parasolução injetável	Fr/Amp	15	Não cotado
330	Tramadol, cloridrato50mg/ml, injetável 2ml	Amp	7.500	0
331	Vancomicina (cloridrato)500mg	Fr/Amp	3.000	250
332	Vaselina Líquida (frasco)1000ml	Fr	500	Não cotado
333	Vaselina sólida bisnagaestéril-30 g	Bis	376	Não cotado
334	Verapamil (cloridrato)2,5mg/ml, injetável 2ml	Amp	150	Não cotado
335	Vitaminas do complexo Bampola 2ml	Amp	15.000	9.750
336	Vitelinato de prata 10%colírio 5ml	Fr	30	Não cotado

1.7. RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS POR ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

UNIDADES
ESF ILHAS
ESF ITACURUÇÁ
ESF MURIQUI
ESF SÃO SEBASTIÃO
ESF PRAIA GRANDE
ESF IBICUI
ESF RANCHITO
ESF ITACURUBITIBA
ESF JACAREÍ
ESF SERRA DO PILOTO



Pregão Presencial SRP 006/2021

ESF MANGARATIBA
ESF PRAIA DO SACO
UBS INGAIBA
UBS ITACURUÇA
UBS MURIQUI
UBS JACAREÍ
HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES
SAMU
CAPS
CRASP

1.8. PROCEDIMENTO PARA NOVO FORNECIMENTO

1.8.1. O procedimento adequado para o novo fornecimento deverá ser a de Registro de Preços, visando à Contratação da Empresa especializada em fornecimento parcelado de medicamentos da **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) – Farmácia Básica e Hospitalar**, para atendimento das eventuais necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba, pelo período de **06 (seis) meses**.

1.9. A TITULO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA AS EMPRESAS DEVERÃO POSSUIR:

1.9.1. Autorização para funcionamento de empresas (AFE) expedida pela **ANVISA**;

1.9.2. Registro de produto no Ministério da Saúde ou protocolo de pedido de revalidação do registro requerido ao Ministério da Saúde no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, do qual não tenha havido decisão negativa, conforme § 6º, art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

1.9.3. Licença sanitária expedida pelo órgão competente.

1.9.4. Comprovação por meio de atestado (s) de capacidade / responsabilidade técnica, expedido (s) por Órgão Competente, do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto contratado.

1.10. DOS PEDIDOS

1.10.1. A Coordenadoria da farmácia de posse do futuro Instrumento, emitirá uma CI para a Superintendência Administrativa da SMS, contendo a **relação** e o **valor** dos medicamentos necessário para o abastecimento do Almoarifado Central.

1.10.2. A Superintendência Administrativa emitirá um Ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização da Senhora Secretário Municipal de Saúde, com a Cópia da **CI** da Coordenadoria da farmácia anexada, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas.

1.10.3. Após recebimento do Empenho, a Superintendência Administrativa enviará o mesmo para a(s) Empresa (s) que procederá (ão) ao fornecimento dos medicamentos.

1.10.4. Os pedidos serão separados de acordo com os destinos e a origem/fonte dos recursos, CONFORME exemplos abaixo:

a) HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

b) Exemplos de recursos/fonte: MAC, ATB

1.11. DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA

1.11.1. Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os medicamentos, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, Alto de IBICUÍ nº 75 – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento.

1.11.2. A entrega se dará da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:

b) Abertura das embalagens;

c) Comprovação de que o medicamento atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;

d) O recebimento provisório dos medicamentos não constitui aceitação dos mesmos.



Pregão Presencial SRP 006/2021

e) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do medicamento pela da Secretaria Municipal de Saúde.

f) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos medicamentos e conseqüente aceitação.

g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo medicamento irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

h) Somente serão aceitos os medicamentos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento).

j) Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.

1.12. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.12.1. DA CONTRATADA

1.12.1.1. Entregar os **medicamentos**, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar/termo de Referência;

1.12.1.2. Substituir, no prazo de até 24 horas, os **medicamentos** que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado.

1.12.1.3. Manter em estoque quantidade necessária dos **medicamentos** e mantendo às necessidades da SMS.

1.12.1.4. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

1.12.1.5. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos **medicamentos** objeto deste termo, incluído frete até os locais de entrega.

1.12.1.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

1.12.1.7. Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste Estudo Preliminar/Termo de Referência.

1.12.1.8. Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

1.12.1.9. Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos medicamentos;

1.12.1.10. Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entrega dos medicamentos.

1.12.1.11. A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.



Pregão Presencial SRP 006/2021

1.12.2. DA CONTRATANTE

1.12.2.1. Requisitar os **medicamentos** com antecedência mínima de 72 horas para que a Empresa possa cumprir o prazo determinado para a entrega.

1.12.2.2. Pagar o valor das aquisições de acordo com as entregas efetivamente realizadas;

1.12.2.3. Fiscalizar a execução do termo / instrumento a ser firmado, apontando os vícios e defeitos, e determinando a substituição dos produtos entregues fora das especificações, no prazo de 24 horas.

1.12.2.4. Receber os **medicamentos**, nas condições estipuladas no instrumento contratual.

1.12.2.5. Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as condições previstas neste termo e no instrumento a ser firmado.

1.12.2.6. Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento a ser firmado.

1.12.2.7. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.12.2.8. Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da **Nota Fiscal Eletrônica**.

1.13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.13.1. A **GESTÃO** do referido **INSTRUMENTO** será exercida pela **Secretária Municipal de Saúde**.

1.13.2. O **FISCAL** do instrumento será designado por meio de portaria publicada após a contratação/assinatura da ata de registro de preço, realizada através de portaria que poderá indicar outros servidores para que de forma conjunta realize o acompanhamento do recebimento e dispensação dos medicamentos.

1.14. DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

1.14.1. Após o **recebimento e conferência** dos **medicamentos** por parte dos **responsáveis** pela Gestão e Fiscalização do Instrumento, **estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal** e a mesma será enviada via à Superintendência Administrativa, que remeterá ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para pagamento.

1.14.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento **da Nota Fiscal** por parte do Fundo Municipal de Saúde.

1.15. DOS RECURSOS

1.15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência correrão através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente, observado o que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações;



Pregão Presencial SRP 006/2021

1.15.2. Neste caso, por se tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e / ou programa solicitante, como por exemplo: **MAC, ATB.**

1.16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.16.1. O prazo duração será de **06 meses** a partir da data de assinatura da Ata.

1.17. DAS SANÇÕES

1.17.1. A Secretaria Municipal de Saúde instaurará o devido processo administrativo para aplicar as sanções administrativas cabíveis, quais sejam, conforme **art. 87 da Lei nº 8666/93**, rescisão unilateral e consequências, previstas no **art. 80 da Lei de Licitações**, **respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa.**

1.18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.18.1 Diante de todo o exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação com sugestão de continuidade do feito até a satisfação das necessidades do Órgão.

Autor do Projeto: _____

Marcelus Argento de Araujo
Subsecretario Administrativo

Informações Técnicas: _____

Rosana de Lara Castro
Coordenadora da Farmácia



Pregão Presencial SRP 006/2021

PESQUISA DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Média Valor Unitário	Valor Global
1	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	CP	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMP	CP	150	R\$ 2,68	R\$ 402,00
3	ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G	ENV	2500	R\$ 1,24	R\$ 3.100,00
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	FR	1000	R\$ 19,32	R\$ 19.320,00
5	ACETILCISTEINA 40MG/ML	FR	1500	R\$ 24,57	R\$ 36.855,00
6	ACEBROFILINA 25MG/ML	FR	2000	R\$ 12,33	R\$ 24.660,00
7	ACEBROFILINA 50MG/ML	FR	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
8	ACICLOVIR 200 MG CPR	CP	3750	R\$ 2,55	R\$ 9.562,50
9	ACICLOVIR 5% CREME TUBO COM 10 G	TB	500	R\$ 10,75	R\$ 5.375,00
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CP	150000	R\$ 0,54	R\$ 81.000,00
11	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG	CP	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
12	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG / ML SOL. ORAL GOTAS 20ML	FR	1500	R\$ 8,87	R\$ 13.305,00
13	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CP	35000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
14	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGÁVEL	CP	2000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
15	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML	FR	2500	R\$ 4,75	R\$ 11.875,00
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CP	1000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
17	ALOPURINOL 100 MG	CP	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
18	ALOPURINOL 300 MG	CP	7500	R\$ 0,53	R\$ 3.975,00
19	ALPRAZOLAM 0,5MG	CP	12500	R\$ 3,67	R\$ 45.875,00
20	ALPRAZOLAM 2,0 MG	CP	30000	R\$ 1,14	R\$ 34.200,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

21	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CP/CAP	75000	R\$ 0,61	R\$ 45.750,00
22	AMOXICILINA 250 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	FR	2000	R\$ 9,52	R\$ 19.040,00
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG/ML + 62,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	FR	2000	R\$ 69,34	R\$ 138.680,00
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG COMPRIMIDO	CP	75000	R\$ 2,93	R\$ 219.750,00
25	ATENOLOL 25MG	CP	150000	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00
26	ATENOLOL 50MG	CP	200000	R\$ 0,45	R\$ 90.000,00
27	AZITROMICINA 500 MG	CP	12500	R\$ 4,29	R\$ 53.625,00
28	AZITROMICINA 600MG (40MG/ML) PÓ PARA SUSPENSÃO 15ML + DILUENTE + SERINGA DOSADORA	CP	2100	R\$ 24,82	R\$ 52.122,00
29	BENZOATO DE BENZILA 0,25G/ML EMULSÃO TÓPICA 100ML	FR	1000	R\$ 12,01	R\$ 12.010,00
30	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80ML	FR	1250	R\$ 10,87	R\$ 13.587,50
31	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	CP	10000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
32	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	CP	45000	R\$ 0,55	R\$ 24.750,00
33	BISACODIL 5MG	CP	7500	R\$ 0,34	R\$ 2.550,00
34	BIMATOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,03% 3ML	FR	100	R\$ 78,12	R\$ 7.812,00
35	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CP	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
36	BRINZOLAMIDA SUSPENSÃO OFTÁLMICA A 1% 5ML	FR	100	R\$ 49,32	R\$ 4.932,00
37	BROMAZEPAM 6MG	CP	55000	R\$ 0,63	R\$ 34.650,00
38	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ML	FR	750	R\$ 5,21	R\$ 3.907,50
39	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. P/ NEBULIZACAO 20ML	FR	650	R\$ 9,05	R\$ 5.882,50
40	BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 100MCG DOSE	FR	250	R\$ 28,75	R\$ 7.187,50
41	BROMOPRIDA 10MG	CAP	20000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
42	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	750	R\$ 8,07	R\$ 6.052,50
43	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES	FR	200	R\$ 21,41	R\$ 4.282,00
44	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES	FR	100	R\$ 39,73	R\$ 3.973,00
45	CAPTOPRIL 25 MG.	CP	390000	R\$ 0,14	R\$ 54.600,00
46	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	FR	300	R\$ 21,86	R\$ 6.558,00
47	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	50000	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

48	CARBERGOLINA 0,5 MG	CP	100	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
49	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI DE COLECALCIFEROL	CP	4000	R\$ 0,77	R\$ 3.080,00
50	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI DE COLECALCIFEROL	CP	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
51	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CP	6750	R\$ 1,04	R\$ 7.020,00
52	CARBONATO DE LÍTIO 450MG RETARD	CP	7500	R\$ 21,96	R\$ 164.700,00
53	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL	UM	50	R\$ 18,75	R\$ 937,50
54	CARVEDILOL 12,5MG	CP	35000	R\$ 0,77	R\$ 26.950,00
55	CARVEDILOL 3,125MG	CP	30000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
56	CARVEDILOL 6,25 MG	CP	28000	R\$ 0,63	R\$ 17.640,00
57	CEFALEXINA 500 MG	CAP	62500	R\$ 1,39	R\$ 86.875,00
58	CEFALEXINA 250 MG /5ML FRASCO COM 60 ML	FR	2000	R\$ 22,99	R\$ 45.980,00
59	CETOCONAZOL XAMPU 2% FR 120ML	FR	250	R\$ 19,88	R\$ 4.970,00
60	CETOCONAZOL 200MG	CP	9500	R\$ 0,90	R\$ 8.550,00
61	CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G	TB	2000	R\$ 13,18	R\$ 26.360,00
62	CETOPROFENO 100MG	CP	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
63	CILOSTAZOL 100MG	CP	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
64	CLARITROMICINA 50MG/ML GRANULOS PARA SUSPENSAO 60ML	FR	1500	R\$ 74,47	R\$ 111.705,00
65	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CP	2500	R\$ 6,85	R\$ 17.125,00
66	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20ML	FR	250	R\$ 6,29	R\$ 1.572,50
67	CLONAZEPAN 0,5MG	CP	15000	R\$ 3,09	R\$ 46.350,00
68	CLONAZEPAN 2MG	CP	150000	R\$ 0,27	R\$ 40.500,00
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL FR 30ML	UN	500	R\$ 15,93	R\$ 7.965,00
70	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML	FR	2000	R\$ 7,23	R\$ 14.460,00
71	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML	FR	2000	R\$ 11,58	R\$ 23.160,00
72	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CP	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
73	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CP	57500	R\$ 0,55	R\$ 31.625,00
74	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CP	26250	R\$ 0,45	R\$ 11.812,50
75	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	CP	30000	R\$ 1,02	R\$ 30.600,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

76	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CAP	2500	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00
77	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CP	15000	R\$ 1,84	R\$ 27.600,00
78	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	CP	750	R\$ 0,40	R\$ 300,00
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CP	10000	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00
80	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOL. ORAL 4% FRASCO 20 ML	FR	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
81	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CP	12500	R\$ 0,57	R\$ 7.125,00
82	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30MG	CP	15000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
83	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 2% 5ML	FR	250	R\$ 22,25	R\$ 5.562,50
84	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CP	75000	R\$ 0,75	R\$ 56.250,00
85	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML	FR	150	R\$ 22,03	R\$ 3.304,50
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG.	CP	20000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
87	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG.	CP	17500	R\$ 0,54	R\$ 9.450,00
88	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG COMP. REVESTIDO	CP	12500	R\$ 0,66	R\$ 8.250,00
89	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP. REVESTIDO	CP	25000	R\$ 0,69	R\$ 17.250,00
90	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CP	7500	R\$ 1,63	R\$ 12.225,00
91	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CP	7500	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00
92	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	500	R\$ 9,59	R\$ 4.795,00
93	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% TUBO 30G	UN	750	R\$ 10,60	R\$ 7.950,00
94	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO 50ML	F/A	500	R\$ 81,75	R\$ 40.875,00
95	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	CP	20000	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
96	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	CP	400000	R\$ 0,30	R\$ 120.000,00
97	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	7500	R\$ 0,31	R\$ 2.325,00
98	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	CP	5000	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
99	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML	FR	100	R\$ 29,08	R\$ 2.908,00
100	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CP	50000	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
101	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CP	52235	R\$ 0,14	R\$ 7.312,90
102	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	CP	65000	R\$ 0,56	R\$ 36.400,00
103	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE 100ML	FR	100	R\$ 27,77	R\$ 2.777,00
104	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	CP	3500	R\$ 0,55	R\$ 1.925,00
105	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAPSULA	CAP	15000	R\$ 1,32	R\$ 19.800,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

106	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	CP	900	R\$ 0,40	R\$ 360,00
107	COLAGENASE POMADA 0,6UI/G BISNAGA 30G	TB	2500	R\$ 38,81	R\$ 97.025,00
108	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA 10G	TB	2000	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
109	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML	TB	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
110	DEXAMETASONA 4MG	CP	1500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
111	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FR	1000	R\$ 6,81	R\$ 6.810,00
112	DIAZEPAM 5MG	CP	37500	R\$ 0,21	R\$ 7.875,00
113	DIAZEPAM 10MG	CP	57500	R\$ 0,35	R\$ 20.125,00
114	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G	TUB	1650	R\$ 8,44	R\$ 13.926,00
115	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	CP	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
116	DICLOFENACO SODIO 50MG	CP	55000	R\$ 0,45	R\$ 24.750,00
117	DIGOXINA 0,25 MG CPR	UN	7500	R\$ 0,37	R\$ 2.775,00
118	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	CP	8000	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00
119	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG	CP	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
120	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML FRASCO 10ML	FR	2000	R\$ 4,06	R\$ 8.120,00
121	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	150000	R\$ 0,50	R\$ 75.000,00
122	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250 MCG/DOSE FRASCO DOSIFICADOR	FR	100	R\$ 47,90	R\$ 4.790,00
123	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/ML SUSPENSÃO INALATÓRIA FLACONETE COM 2ML	FR	1000	R\$ 48,50	R\$ 48.500,00
124	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML + SERINGA DOSADORA	FR	50	R\$ 26,82	R\$ 1.341,00
125	ESPIRAMICINA 500MG	CP	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
126	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	45000	R\$ 0,43	R\$ 19.350,00
127	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	TB	50	R\$ 38,36	R\$ 1.918,00
128	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG COMP	CP	1000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
129	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G CREME	TB	500	R\$ 59,68	R\$ 29.840,00
130	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0.03MG+0.15MG	CP	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
131	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	CP	35000	R\$ 0,33	R\$ 11.550,00
132	FENOBARBITAL 100MG	CP	40000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
133	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20 ML	FR	500	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00
134	FLUCONAZOL 100MG	CAP	50	R\$ 18,09	R\$ 904,50
135	FLUCONAZOL 150MG	CAP	6000	R\$ 1,36	R\$ 8.160,00
136	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	CP	750	R\$ 3,26	R\$ 2.445,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

137	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG INALANTE	FR	250	R\$ 2,43	R\$ 607,50
138	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL 60 ML	FR	4000	R\$ 11,33	R\$ 45.320,00
139	FUROSEMIDA 40MG	CP	75000	R\$ 0,25	R\$ 18.750,00
140	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	250000	R\$ 0,14	R\$ 35.000,00
141	GLICLAZIDA 30 MG RETARD COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP/P	2500	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00
142	HALOPERIDOL 5 MG	CP	40000	R\$ 0,53	R\$ 21.200,00
143	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL 20ML	FR	250	R\$ 7,22	R\$ 1.805,00
144	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	35000	R\$ 0,06	R\$ 2.100,00
145	HIDROGEL COM ALGINATO GEL 85G	BG	250	R\$ 40,07	R\$ 10.017,50
146	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	FR	1500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
147	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 60MG+40MG/ML-FRASCO 240ML	FR	1000	R\$ 17,31	R\$ 17.310,00
148	HIOSCINA 10MG/ML FR.C/20ML	FR	250	R\$ 15,22	R\$ 3.805,00
149	HIOSCINA +DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML	FR	750	R\$ 11,97	R\$ 8.977,50
150	HIOSCINA + DIPIRONA 10MG+250MG	CP	4350	R\$ 1,16	R\$ 5.046,00
151	HIOSCINA 10MG	CP	20000	R\$ 1,11	R\$ 22.200,00
152	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL 30ML	FR	1500	R\$ 6,68	R\$ 10.020,00
153	IBUPROFENO 600 MG	CP	100000	R\$ 0,87	R\$ 87.000,00
154	ITRACONAZOL 100MG	CP	7500	R\$ 4,05	R\$ 30.375,00
155	IVERMECTINA 6MG	CP	5000	R\$ 6,18	R\$ 30.900,00
156	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120ML SABOR AMEIXA	FR	100	R\$ 18,36	R\$ 1.836,00
157	LATANOPROSTA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,005% 2,5ML	FR	50	R\$ 92,57	R\$ 4.628,50
158	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG	CP	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
159	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG	CP	500	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00
160	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	CP	500	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
161	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG	CP	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
162	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	2500	R\$ 9,82	R\$ 24.550,00
163	LEVONORGESTREL 0,75 MG CARTELA COM 2CPS	CP	500	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00
164	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	CP	1500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
165	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	CP	1500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
166	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	CP	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

167	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A e E). CONTÉM NA SUA COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPROICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO LINOLEICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS. FRASCO: 100ML	FR	750	R\$ 24,02	R\$ 18.015,00
168	LORATADINA 10 MG	CP	30000	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00
169	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	FR	1800	R\$ 17,92	R\$ 32.256,00
170	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CP	475000	R\$ 0,42	R\$ 199.500,00
171	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CP	20000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
172	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE 120ML	FR	2500	R\$ 8,09	R\$ 20.225,00
173	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	CP	42500	R\$ 0,32	R\$ 13.600,00
174	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CP	150000	R\$ 0,30	R\$ 45.000,00
175	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CP	100000	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
176	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125mg	CP	2500	R\$ 1,41	R\$ 3.525,00
177	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	150	R\$ 7,14	R\$ 1.071,00
178	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	150	R\$ 5,78	R\$ 867,00
179	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 30ML	FR	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
180	MEBENDAZOL 100MG	CP	4000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
181	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CP	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
182	METILDOPA 250 MG	CP	12500	R\$ 0,94	R\$ 11.750,00
183	METILDOPA 500MG	CP	20000	R\$ 1,79	R\$ 35.800,00
184	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50G COM APLICADOR	TB	2500	R\$ 9,56	R\$ 23.900,00
185	METRONIDAZOL 250 MG	CP	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
186	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	CP	50	R\$ 34,31	R\$ 1.715,50
187	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	CP	50	R\$ 37,17	R\$ 1.858,50
188	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	CP	6500	R\$ 0,27	R\$ 1.755,00
189	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CP	45000	R\$ 0,47	R\$ 21.150,00
190	MUPIROCINA 20MG/G CREME TUBO 15G	TB	1500	R\$ 43,83	R\$ 65.745,00
191	NIMESULIDA 100MG	CP	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
192	NIMESULIDA 50MG/ML	FR	1000	R\$ 9,68	R\$ 9.680,00
193	NIMODIPINA 30MG	CP	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50



Pregão Presencial SRP 006/2021

194	NIFEDIPINA RETARD 20MG	CAP	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
195	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA	CAP	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
196	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO 28G	TB	750	R\$ 6,68	R\$ 5.010,00
197	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%TB C/60G +APLICADOR GINECOLÓGICO	TB	1500	R\$ 13,51	R\$ 20.265,00
198	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	CAP	4000	R\$ 6,82	R\$ 27.280,00
199	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50 ML	FR	750	R\$ 13,69	R\$ 10.267,50
200	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO 60G	TB	3500	R\$ 10,78	R\$ 37.730,00
201	NORTRIPTILINA 50 MG	CP	2500	R\$ 1,04	R\$ 2.600,00
202	NORETISTERONA 0,35MG COMP CX COM 35 COMP	CX	5000	R\$ 10,53	R\$ 52.650,00
203	NORFLOXACINO 400MG	CP	5000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
204	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	5000	R\$ 8,09	R\$ 40.450,00
205	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CAP	400000	R\$ 0,83	R\$ 332.000,00
206	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	CP	6000	R\$ 5,77	R\$ 34.620,00
207	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA E POMADA - BISNAGA 45G	TB	1500	R\$ 12,24	R\$ 18.360,00
208	PARACETAMOL 500 MG	CP	57500	R\$ 0,36	R\$ 20.700,00
209	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	FR	2500	R\$ 4,52	R\$ 11.300,00
210	PERICIAZINA 1% SOL. ORAL - FR. 20ML	FR	200	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
211	PERICIAZINA 4% SOL. ORAL - FR. 20ML	FR	200	R\$ 16,32	R\$ 3.264,00
212	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO 60ML	FR	1500	R\$ 12,60	R\$ 18.900,00
213	PIRIMETAMINA 25MG	CP	250	R\$ 0,10	R\$ 25,00
214	POLIVITAMINAS E POLIMINERAIS SUSPENSÃO ORAL FR 250ML A CADA 5ML CONTÉM- CÁLCIO 106MG+VIT B12 1,5MCG+VIT D3 100UI +FOSFORO 72MG+ZINCO 2MG SABOR TUTTI FRUTTI	FR	250	R\$ 51,52	R\$ 12.880,00
215	PREDNISONA 5 MG	CP	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
216	PREDNISONA 20 MG	CP	35000	R\$ 0,86	R\$ 30.100,00
217	PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG	CAP	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
218	RISPERIDONA 2MG	CP	22500	R\$ 0,74	R\$ 16.650,00
219	RISPERIDONA 3MG	CP	25000	R\$ 1,50	R\$ 37.500,00
220	RISPERIDONA 1MG/ML	FR	1000	R\$ 39,60	R\$ 39.600,00
221	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG	CAPS	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
222	SACCHAROMYCES BOULRDII 200 MG	ENV	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

223	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G, GLICOSE ANIDRA 20G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 28,84G SACHE	SACHE	6000	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
224	SERTRALINA 50MG	CP	4000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
225	SIMETICONA 40MG	CP	18000	R\$ 0,33	R\$ 5.940,00
226	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML. 10ML	FR	1000	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00
227	SINVASTATINA 20MG	CP	200000	R\$ 0,35	R\$ 70.000,00
228	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
229	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME TUBO 50G	TB	500	R\$ 14,23	R\$ 7.115,00
230	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME POTE 400G	PT	150	R\$ 17,74	R\$ 2.661,00
231	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00
232	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	CP	10000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
233	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO 5ML	FR	150	R\$ 11,46	R\$ 1.719,00
234	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG+SULFATO DE CONDOITINA 1,2MG SACHÊ.	ENV	3500	R\$ 3,96	R\$ 13.860,00
235	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDOITINA 400MG COMPRIMIDO	CP	2500	R\$ 1,91	R\$ 4.775,00
236	SULFATO DE MORFINA 10MG	CP	150	R\$ 1,05	R\$ 157,50
237	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15G	TB	4000	R\$ 11,79	R\$ 47.160,00
238	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/ DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSOL ORAL	FR	150	R\$ 23,17	R\$ 3.475,50
239	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG	CP	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
240	SULFATO FERROSO (Fe elementar) 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	FR	750	R\$ 8,65	R\$ 6.487,50
241	SULFATO FERROSO 40MG (DE Fe ELEMENTAR)	CP	57500	R\$ 0,15	R\$ 8.625,00
242	TARTARATO DE BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,2% 5ML	FR	200	R\$ 30,97	R\$ 6.194,00
243	TENOXICAM 20MG	CP	3000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
244	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO FR.C/5ML	FR	200	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00
245	TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,004% 2,5ML	FR	100	R\$ 53,19	R\$ 5.319,00
246	TROPICAMIDA 1% FR.C/5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	50	R\$ 13,38	R\$ 669,00
247	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO	CP	11500	R\$ 0,74	R\$ 8.510,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

248	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML) XAROPE 100ML	FR	250	R\$ 10,35	R\$ 2.587,50
249	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO)	CP	15000	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
250	VARFARINA SÓDICO 5 MG	CP	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
251	VASELINA POMADA TUBO 30G	TB	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
252	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FR	25	R\$ 43,83	R\$ 1.095,75
253	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA (cada drágea contém: mononitrato de tiamina 15mg, riboflavina 3mg, nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg)	CP	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
254	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE 120ML (a cada 15ml contém: Cloridrato de Tiamina (Vit.B1) 5,0 mg, Riboflavina 1,0 mg, Cloridrato de Piridoxina 3,0 mg, Nicotinamida 30 mg, Pantotenato de Cálcio 4,0 mg)	FR	1500	R\$ 22,23	R\$ 33.345,00
255	VITELINATO DE PRATA 10% - COLÍRIO 5ML	FR	25	R\$ 12,56	R\$ 314,00
256	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL 1 ML	AMP	500	R\$ 14,73	R\$ 7.365,00
257	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETAVEL	INJ	250	R\$ 26,35	R\$ 6.587,50
258	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML INJETAVEL	INJ	250	R\$ 20,13	R\$ 5.032,50
259	ACETILCISTEINA 100MG/ML	INJ	2500	R\$ 4,79	R\$ 11.975,00
260	ACICLOVIR SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 250MG	F/A	100	R\$ 42,73	R\$ 4.273,00
261	ACIDO ASCÓRBICO 1G/5ML AMP 5ML	AMP	7500	R\$ 1,92	R\$ 14.400,00
262	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG / ML SOL. INJ. 5ML	AMP	1750	R\$ 8,59	R\$ 15.032,50
263	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% FR 20ML	FR	10	R\$ 70,02	R\$ 700,20
264	ADENOSINA 3MG / ML SOL. INJ. AMP. 2ML	AMP	500	R\$ 19,51	R\$ 9.755,00
265	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMP 10ML	AMP	50000	R\$ 0,64	R\$ 32.000,00
266	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 1000ML	BOL	1500	R\$ 9,63	R\$ 14.445,00
267	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 250ML	BOL	1000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
268	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJ. 50ML	F/A	250	R\$ 144,04	R\$ 36.010,00
269	ALFAEPOETINA 4.000 UI/ML	F/A	15	R\$ 195,89	R\$ 2.938,35
270	ALTEPLASE 50MG PÓ LIÓFILO	AMP	25	R\$ 2.454,95	R\$ 61.373,75
271	AMINOFILINA SOL. INJETAVEL 240 MG/ML SOL. INJ. 10ML	AMP	1500	R\$ 2,08	R\$ 3.120,00
272	AMOXICILINA 1000 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG PÓ LIOFILO EV	F/A	5000	R\$ 90,75	R\$ 453.750,00
273	AMPICILINA. 1G PÓ LIOFILO EV	F/A	1500	R\$ 7,67	R\$ 11.505,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

274	AMPICILINA 500MG PÓ LIOFILO EV	F/A	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
275	ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILO EV + DILUENTE 10ML	F/A	25	R\$ 58,54	R\$ 1.463,50
276	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILO EV	F/A	25	R\$ 140,53	R\$ 3.513,25
277	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	F/A	6250	R\$ 16,13	R\$ 100.812,50
278	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	F/A	4000	R\$ 13,68	R\$ 54.720,00
279	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	500	R\$ 19,85	R\$ 9.925,00
280	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 300.000+100.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	F/A	300	R\$ 8,86	R\$ 2.658,00
281	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL. INJ. 2,5ML	AMP	150	R\$ 39,37	R\$ 5.905,50
282	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 10ML	AMP	1250	R\$ 2,15	R\$ 2.687,50
283	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 250ML	AMP	100	R\$ 50,90	R\$ 5.090,00
284	BROMETO DE PANCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA 2ML	AMP	25	R\$ 10,17	R\$ 254,25
285	BROMETO DE ROCURÔNIO SOL. INJ. 10MG/ML 5ML	F/A	50	R\$ 111,76	R\$ 5.588,00
286	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	12500	R\$ 3,85	R\$ 48.125,00
287	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO EV	F/A	5000	R\$ 23,52	R\$ 117.600,00
288	CEFTAZIDIMA 1G PÓ LIOFILO EV	F/A	2500	R\$ 30,86	R\$ 77.150,00
289	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO IM/EV	F/A	3000	R\$ 37,04	R\$ 111.120,00
290	CETAMINA 50MG/10ML	AMP	250	R\$ 41,70	R\$ 10.425,00
291	CETROPROFENO IM 100MG/2ML	AMP	5000	R\$ 6,27	R\$ 31.350,00
292	CETROPROFENO IV 100MG	F/A	5000	R\$ 6,95	R\$ 34.750,00
293	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML (S/CONSERV. USO ESPINHAL) SOL. INJ. 2ML	AMP	1500	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
294	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 10ML	F/A	750	R\$ 9,41	R\$ 7.057,50
295	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 5ML	AMP	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
296	CLARITROMICINA 500MG PO LIOFILO EV	F/A	1500	R\$ 128,76	R\$ 193.140,00
297	CLORETO DE POTASSIO SOL. INJ. 10% AMP. 10ML	AMP	3500	R\$ 0,84	R\$ 2.940,00
298	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 250ML	BOL	10000	R\$ 5,48	R\$ 54.800,00
299	CLORETO DE SÓDIO 0,9%SOL. INJ. 500ML	BOL	15000	R\$ 5,51	R\$ 82.650,00
300	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 100ML	BOL	22500	R\$ 4,63	R\$ 104.175,00
301	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. INJ. 10ML	AMP	3500	R\$ 0,73	R\$ 2.555,00
302	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 10ML	AMP	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

303	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PO LIOFILO	F/A	100	R\$ 27,17	R\$ 2.717,00
304	CLORIDRATO DE ALFENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	150	R\$ 40,34	R\$ 6.051,00
305	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML 3ML SOL. INJ	AMP	2500	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00
306	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA COM GLICOSE -HIPERBÁRICA 0,5% SOL. INJ. 4ML	AMP	1000	R\$ 10,28	R\$ 10.280,00
307	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0.5% SOL. INJ 20 ML	F/A	150	R\$ 16,45	R\$ 2.467,50
308	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA SOL. INJ. 20ML	F/A	1000	R\$ 12,82	R\$ 12.820,00
309	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% SOL. INJ. 4ML	AMP	750	R\$ 6,24	R\$ 4.680,00
310	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ LIOFILO	FA	1500	R\$ 71,03	R\$ 106.545,00
311	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOL. P/INFUSÃO VENOSA 2MG/ML - SISTEMA FECHADO FR. 100ML	BOL	2500	R\$ 72,86	R\$ 182.150,00
312	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOL. INJ. 4ML	AMP	2000	R\$ 10,17	R\$ 20.340,00
313	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	75	R\$ 20,36	R\$ 1.527,00
314	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL	AMP	375	R\$ 2,43	R\$ 911,25
315	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 200MCG/ML SOL. INJ. 2MI	AMP	50	R\$ 134,86	R\$ 6.743,00
316	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJ. 20 ML.	AMP	300	R\$ 22,53	R\$ 6.759,00
317	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOL. INJ. 10 ML	AMP	750	R\$ 3,47	R\$ 2.602,50
318	CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	750	R\$ 2,21	R\$ 1.657,50
319	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	500	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
320	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO SOL. INJ. 20ML	F/A	250	R\$ 44,68	R\$ 11.170,00
321	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20 ML	FR	2500	R\$ 14,18	R\$ 35.450,00
322	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ VASO 5ML	AMP	750	R\$ 8,75	R\$ 6.562,50
323	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 5ML SEM VASO	AMP	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
324	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7500	R\$ 0,64	R\$ 4.800,00
325	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	250	R\$ 7,88	R\$ 1.970,00
326	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOL. INJ	AMP	5000	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
327	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	5000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

328	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOL INJ 5ML	AMP	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
329	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOL. INJ. 2ML	AMP	6250	R\$ 2,88	R\$ 18.000,00
330	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML SOL. INJ.	AMP	6000	R\$ 5,47	R\$ 32.820,00
331	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOL. INJ. 2 ML	AMP	75	R\$ 3,68	R\$ 276,00
332	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	750	R\$ 2,98	R\$ 2.235,00
333	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ.2 ML	AMP	3000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
334	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML	AMP	5000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
335	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL. INJ. 3ML	AMP	7500	R\$ 2,21	R\$ 16.575,00
336	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/2 ML SOL INJ	AMP	30000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00
337	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	SER	1000	R\$ 22,18	R\$ 22.180,00
338	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	SER	1000	R\$ 48,54	R\$ 48.540,00
339	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA SUB CUTÂNEA	AMP	1000	R\$ 58,87	R\$ 58.870,00
340	EPINEFRINA (ADRENALINA)1 MG/ML SOL. INJ. 1 ML.	AMP	4000	R\$ 3,21	R\$ 12.840,00
341	ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. 10ML	AMP	150	R\$ 32,96	R\$ 4.944,00
342	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. 5 ML	AMP	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
343	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJ. 2 ML	AMP	750	R\$ 3,37	R\$ 2.527,50
344	FITOMENADIONA EV/IM 10MG/ML (VITAMINA K) –SOL. INJ. 1ML	AMP	1250	R\$ 2,65	R\$ 3.312,50
345	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML SOL. INJ. SISTEMA FECHADO	BOL	50	R\$ 65,71	R\$ 3.285,50
346	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. 5 ML	AMP	100	R\$ 62,74	R\$ 6.274,00
347	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMP	7500	R\$ 2,27	R\$ 17.025,00
348	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. 2ML	AMP	12500	R\$ 1,07	R\$ 13.375,00
349	GLICERINA CLISTER 12% C/ EQUIPO FRASCO 500ML SIST. FECHADO	FR	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
350	GLICOSE 10% SOL HIPERTONICA EST APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 500ML	BOL	1000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
351	GLICOSE 5% SOL FISIOLÓGICA ESTERIL APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 250ML	BOL	5000	R\$ 5,86	R\$ 29.300,00
352	GLICOSE 5% SOL FISIOLÓGICA ESTERIL APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 500ML	BOL	5000	R\$ 7,06	R\$ 35.300,00
353	GLICOSE 25% (SOLUÇÃO HIPERTONICA) SOL. INJ. 10ML	AMP	7000	R\$ 1,04	R\$ 7.280,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

354	GLICOSE 50% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA SOL. INJ 10ML	AMP	2500	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00
355	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJ. 10ML	AMP	1000	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
356	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	1500	R\$ 3,29	R\$ 4.935,00
357	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMP 1ML	AMP	2000	R\$ 21,06	R\$ 42.120,00
358	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	AMP	7500	R\$ 15,62	R\$ 117.150,00
359	HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 0,25 ML	AMP	625	R\$ 9,12	R\$ 5.700,00
360	HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. 5ML	F/A	500	R\$ 46,68	R\$ 23.340,00
361	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100MG/2ML SOL. INJ. 2ML	AMP	500	R\$ 14,89	R\$ 7.445,00
362	HIDROXIETILAMIDO 6% SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO EXPANSORA / REPOSITORA DO VOLUME PLASMÁTICO COMPOSTA DE HIDROXIETILAMIDO (130/0,4) E CLORETO DE SÓDIO BOLSA 500ML	BOL	150	R\$ 105,58	R\$ 15.837,00
363	HIDROXICOBALAMINA VITA B12 5000 UI AMP	AMP	150	R\$ 4,98	R\$ 747,00
364	HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML SOL. INJ. 5ML	AMP	7500	R\$ 5,51	R\$ 41.325,00
365	HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	5000	R\$ 2,02	R\$ 10.100,00
366	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG PÓ INJ.	F/A	500	R\$ 76,75	R\$ 38.375,00
367	IMUNOGLOBULINA ANTI RH SOL. INJ. 2ML	AMP	25	R\$ 264,47	R\$ 6.611,75
368	INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ 10ML	F/A	750	R\$ 237,83	R\$ 178.372,50
369	INSULINA LISPRO 100UI/ML INJ.10ML	F/A	1000	R\$ 123,63	R\$ 123.630,00
370	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100ML	FR	25	R\$ 299,44	R\$ 7.486,00
371	LEVOFLOXACINO 5MGML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	BOL	1000	R\$ 67,14	R\$ 67.140,00
372	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 100ML	BOL	50	R\$ 148,83	R\$ 7.441,50
373	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	375	R\$ 3,10	R\$ 1.162,50
374	MALEATO DE MIDAZOLAN 15MG/ML SOL. INJ. 3ML	AMP	3750	R\$ 19,46	R\$ 72.975,00
375	MALEATO DE MIDAZOLAN 50MG/ML SOL. INJ. 10ML	AMP	500	R\$ 68,08	R\$ 34.040,00
376	MANITOL 20% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO SOL. INJ.	BOL	250	R\$ 10,02	R\$ 2.505,00
377	MEROPENEM 500MG PÓ INJ. IV	FR	1250	R\$ 79,06	R\$ 98.825,00
378	METRONIDAZOL 5MG/ML EV. 100ML SISTEMA FECHADO	BOL	2500	R\$ 8,06	R\$ 20.150,00
379	NALBUFINA 20MG/ML	AMP	100	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

380	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00
381	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJ. 5ML	AMP	250	R\$ 28,78	R\$ 7.195,00
382	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG/2ML EV	AMP	75	R\$ 28,29	R\$ 2.121,75
383	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILO + DILUENTE	F/A	5000	R\$ 46,40	R\$ 232.000,00
384	OXACILINA 500MG PO LIOFILO EV	F/A	10000	R\$ 3,92	R\$ 39.200,00
385	OXITOCINA 5UI/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	2750	R\$ 3,11	R\$ 8.552,50
386	PETIDINA 50MG/ML - AMP. 2ML	AMP	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
387	PIPERACILINA 4.000MG + TAZOBACTAN 500MG PÓ LÍOFILO	AMP	1000	R\$ 95,98	R\$ 95.980,00
388	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG - ENVELOPE	UM	100	R\$ 40,73	R\$ 4.073,00
389	POLIGELINA 3,5% SOL. INJ. SISTEMA FECHADO 500ML	BOL	250	R\$ 73,96	R\$ 18.490,00
390	PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ. 20ML	AMP	250	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
391	ROPIVACAINA 10MG	AMP	250	R\$ 45,39	R\$ 11.347,50
392	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML INJ EV	AMP	500	R\$ 18,63	R\$ 9.315,00
393	SEVOFLURANO 100ML	FR	25	R\$ 602,94	R\$ 15.073,50
394	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ ML) SOL. INJ. SISTEMA FECHADO 500ML	BOL	5000	R\$ 8,45	R\$ 42.250,00
395	SUCCINATO DE METILPREDINISOLONA 500MG/8ML PO LIOFILO	F/A	500	R\$ 78,89	R\$ 39.445,00
396	SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML SOL. INJ. 5ML	AMP	500	R\$ 68,38	R\$ 34.190,00
397	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	5000	R\$ 6,68	R\$ 33.400,00
398	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	7500	R\$ 14,49	R\$ 108.675,00
399	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	750	R\$ 7,58	R\$ 5.685,00
400	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	750	R\$ 4,44	R\$ 3.330,00
401	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4000	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
402	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	150	R\$ 8,03	R\$ 1.204,50
403	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML AMP 2ML	AMP	1500	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
404	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML	AMP	1500	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
405	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	625	R\$ 1,25	R\$ 781,25
406	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00



Pregão Presencial SRP 006/2021

407	SULFATO DE MORFINA SOL INJETÁVEL 10MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	2500	R\$ 6,56	R\$ 16.400,00
408	SULFATO DE MORFINA SOL. INJ. 0,2MG/ML - S/CONSERVANTE 1ML	AMP	500	R\$ 7,59	R\$ 3.795,00
409	MORFINA SOL. INJ. 0,1MG/ML	AMP	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
410	SULFATO DE POLIMIXINA B PÓ PARA INJEÇÃO 500.000UI+ DILUENTE	F/A	25	R\$ 100,82	R\$ 2.520,50
411	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
412	SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO) PORCINO 240MG ALFA PORACTANTE F/A 3ML	F/A	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
413	TENOXICAM 20MG/ML PÓ LIOFILO	F/A	12500	R\$ 13,08	R\$ 163.500,00
414	TIGECICLINA 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	F/A	100	R\$ 222,88	R\$ 22.288,00
415	VANCOMICINA 500MG PÓ LIÓFILO EV	F/A	1500	R\$ 16,13	R\$ 24.195,00
416	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. 1ML	AMP	100	R\$ 38,61	R\$ 3.861,00
417	VITAMINAS DO COMPLEXO B - AMPOLA 2ML (cloridrato de tiamina 10mg, riboflavina 5, fosfato de sódio 2,5mg, nicotinamida 30mg, cloridrato de piridoxina 2,5mg, pantotenato de cálcio 6mg, veículo q.s.p 2ml, cada drágea contém: mononitrato de tiamina 15mg , riboflavina 3mg , nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg)	AMP	3750	R\$ 1,88	R\$ 7.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.566.598,45



Pregão Presencial SRP 006/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sra. Pregoeira.

Prezada Senhora,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Presencial - SRP n.º 006/2021**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo nº 7534/2020**, apresento-lhe as Propostas para a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS**, para atendimento das eventuais necessidades das **Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 meses conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital**, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Valor por extenso : R\$ _____

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente. Prazo de entrega conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;



Pregão Presencial SRP 006/2021

IV - Endereço: _____;

V - Telefones: _____ Fax: _____;

VI - E-Mail: _____;

VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;

VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;

II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;

III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;

IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ___/___/____; e

V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA.



Pregão Presencial SRP 006/2021

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, pela presente **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo) portador(a) do R.G. n° _____ e C.P.F. n° _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 006/2021**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo N° 7534/2020**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA.

Na qualidade de representante legal da empresa acima referida, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



Pregão Presencial SRP 006/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 006/2021**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo Nº 7534/2020**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 006/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº - _____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 006/2021**, para Registro de Preços ao **Processo Administrativo N° 7534/2020**, instaurado por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 006/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

Referência: Pregão Presencial – SRP Nº 006/2021.

.....,
inscrita no CNPJ n.º , por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º , **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.

- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.

- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Pregão Presencial SRP 006/2021

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 006/2021**, para Registro de Preços referente ao **Processo Administrativo Nº 7534/2020**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Pregão Presencial SRP 006/2021

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A _____ empresa
sede _____, com
na _____

C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº -
_____ e do CPF nº _____, participante da
licitação modalidade **Pregão Presencial - SRP Nº 006/2021**, referente ao **Processo
Administrativos Nº 7534/2020**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a Contratação de
Empresa especializada no fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS**, para atendimento
das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo
período de 06 meses conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, declara que
recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital
supracitado, inclusive as relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Dados adicionais:

Tel.: _____

E-mail.: _____



Pregão Presencial SRP 006/2021

ANEXO IX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Ofício: xxxx/2021

Rio de Janeiro, _____ de _____ 2021.

À
(nome da empresa adjudicatária)
(endereço completo)

Cidade/RJ
Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (Caput do art. 62 e § 4º do mesmo art., da Lei Nº. 8.666/93).

Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Para **Registro de Preços – SRP nº. 006/2021.**

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado o Edital do **Pregão Presencial - SRP nº. 006/2021**, juntamente com a Ata de Registro de Preços, realizado no dia ___/___/2021, na sede _____, AUTORIZAMOS o fornecimento do(s) produto(s), conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os produtos deverão ser entregues igualmente como consta no Edital e seus Anexos, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s), devendo este constar na própria embalagem, obedecendo-se aos critérios editalícios;



Pregão Presencial SRP 006/2021

- O pagamento será feito no prazo de até **30 (trinta)** dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto, **nos termos do subitem 19 do Edital e seus Anexos**;
- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- Os pagamentos dos objetos desta licitação advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da (o) _____, sito a _____ - MANGARATIBA – RJ. – CEP. 23.860-000, inscrito no CNPJ sob o nº. _____;
- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos;
- Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, CNDT e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade logo após a anuência da Autorização de Compra;
- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de uso imediato, na data pactuada na licitação, implicará nas sanções nela previstas;
- O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado pela **Secretaria de Saúde**.

Nome do Requisitante
Diretor / Responsável
Função: _____ Matr.: _____
de Acordo

Nome: Secretário /

Ciente e



Pregão Presencial SRP 006/2021

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI**

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF n _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MEI), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006 e 147/2014, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



Pregão Presencial SRP 006/2021

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2021.

PROCESSO Nº 7534/2020, PP- SRP: 006/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 meses conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2020, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^ª. **Secretária Municipal de _____**, (Nome), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), portadora da Cédula de identidade sob. O número _____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF _____, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de _____**, e, de outro lado, a empresa _____ **Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº _____/0001-____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com sede a Rua _____ – Número (____), - (Bairro) – (Cidade de _____) - RJ, CEP.: _____-____, telefone (____) _____-____, endereço eletrônico: _____@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portadora da Cédula de Identidade nº _____-____, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____-____, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4215 de 13 de abril de 2020, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES



Pregão Presencial SRP 006/2021

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Global	MARCA DO PRODUTO OFERTADO

Valor por extenso : R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de _____;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.



Pregão Presencial SRP 006/2021

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretário Municipal de Saúde**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

5.5. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - **Da previsão de descontos por antecipação de pagamento** seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.



Pregão Presencial SRP 006/2021

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os medicamentos, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, Alto de IBICUI nº 75 – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento.

7.2 A entrega se dará da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade dos medicamentos com a especificação, constando das seguintes fases:
- b) Abertura das embalagens;
- c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- d) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material pela da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) O recebimento provisório dos **medicamentos** não constitui aceitação dos mesmos;
- f) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos medicamentos e consequente aceitação;
- g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo medicamento será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- h) **Somente serão aceitos** os medicamentos que, por ocasião da data de entrega, no **mínimo 80%** (oitenta por cento) **de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90%** (noventa por cento);
- i) **Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter o nº do lote, nome do fabricante e o prazo de validade.**

7.3 Os **MEDICAMENTOS** serão solicitados, via Comunicação Interna (**CI**), a Coordenação de Farmácia, pelos responsáveis dos setores em cada Unidade de Saúde, na medida em que existir a necessidade.

7.4. A Coordenação de farmácia de posse deste quantitativo emitirá uma ou mais **CI** para a Superintendência Administrativa de Compras, contendo a **relação** dos medicamentos necessário para o atendimento das necessidades das Unidades solicitantes.

7.5. A Superintendência Compras emitirá um ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização pelo Secretário Municipal de Saúde, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas.

7.6. Após recebimento do Empenho, a Superintendência Administrativa de Compras enviará uma **AF(Autorização de Fornecimento)** para as Empresas que procederão ao fornecimento dos medicamentos.

7.7. Os pedidos serão separados de acordo com os destinos e a origem/fonte dos recursos, CONFORME exemplos abaixo:

- a) **Exemplos de destino:** HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- b) **Exemplos de recursos/fonte:** MAC, BLAT.



Pregão Presencial SRP 006/2021

7.8 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.9 A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 03 (três) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Saúde, e outra para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

7.10 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.11 Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.12 Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – A **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 meses conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.



Pregão Presencial SRP 006/2021

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em despacho fundamentado do seu Secretário.



Pregão Presencial SRP 006/2021

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 4215 de 13 de abril de 2020 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.



Pregão Presencial SRP 006/2021

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

(NOME DO GESTOR DA PASTA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA.

CNPJ sob o nº ____./____./_____/0001- ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____



Pregão Presencial SRP 006/2021

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial SRP nº 006/2021.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº **006/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a)** A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **006/2021**, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **006/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº **006/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº **006/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **006/2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº **006/2021**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas; e
- (f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Pregão Presencial SRP 006/2021

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

REF.: PP SRP N.º 006/2021.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial no SRP. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(local e data)

(representante legal).

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Pregão Presencial SRP 006/2021

Anexo XIV

MINUTA DE CONTRATO

Trata o presente da Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 meses conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, como CONTRATANTE e o(a) _____ como CONTRATADA

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e neste ato representado pelo Ilmo Secretário Municipal de _____, o _____, _____, doravante denominada CONTRATANTE e----- com sede na -----inscrita no CNPJ-MF sob o nº-----neste ato representado por Sr-----brasileiro, xxxxx,_____, portador da cédula de identidade nº_____, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 7534/2020** concernente a **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021** da modalidade Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 meses conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando os limites previsto no inciso II, do parágrafo 1º, c/c parágrafo 2º, ambos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;



Pregão Presencial SRP 006/2021

- c) Exercer a fiscalização do Contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.
- e) O GESTOR do presente contrato será o **Secretario Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os objetos da licitação, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.
- c) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

02.01.01.10.122.0052.2082.3.3.90.30.00.102
02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.131
02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.148
02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.149
02.01.01.10.302.0210.2025.3.3.90.30.00.151

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº3186/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o numero do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.



Pregão Presencial SRP 006/2021

PARÁGRAFO TERCEIRO A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referência. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à Secretaria Municipal de _____ sito à _____ acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS, INSS e CNDT relativa ao serviço empregado no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.



Pregão Presencial SRP 006/2021

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEXTO - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

No descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1 Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato,



Pregão Presencial SRP 006/2021

sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 Multa:

a) Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) Multa de 15% (quinze por cento): a) por inexecução parcial do contrato; b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

c) Multa de 20% (vinte por cento): a) por inexecução total do contrato; b) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização; c) por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

d) Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

13.3 A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “c” ou “d” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.5 Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da



Pregão Presencial SRP 006/2021

CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui Cláusula Essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A suspensão do Contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade da Saúde pública, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do Contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.



Pregão Presencial SRP 006/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual

Forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Mangaratiba, de de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:



Pregão Presencial SRP 006/2021

Anexo XV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa _____ ,
estabelecida em: _____ ,
inscrita no CNPJ nº: _____ , forneceu/prestou serviço
satisfatoriamente, para esta (objeto pertinente ao Termo de Referência- Anexo
V) _____ , no período de _____ .

Que nada temos a informar que a desabone.

Data

Assinatura

Carimbo CNPJ ou Timbre com CNPJ